



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

1.^a SÉRIE

N.º 8/31 DE AGOSTO DE 2005

Publica-se ao Exército o seguinte:

SUMÁRIO

Assembleia da República

Lei Constitucional n.º 1/2005:

Sétima Revisão Constitucional 214

Lei n.º 43/2005:

Suspende a contagem do tempo de serviço para efeitos de progressão nas carreiras e o congelamento do montante de todos os suplementos remuneratórios de todos os funcionários, agentes e demais servidores do Estado até 31 de Dezembro de 2006 . 214

Lei n.º 46/2005:

Estabelece limites à renovação sucessiva de mandatos dos presidentes dos órgãos executivos das autarquias locais 216

Lei n.º 48/2005:

Procede à quarta alteração ao regime jurídico do cheque sem provisão, aprovado pelo decreto-lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro 216

Lei n.º 50/2005:

Altera o Código do Imposto sobre o rendimento das Pessoas Singulares, o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, a lei geral tributária e o Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária.º 454/91, de 28 de Dezembro 216

Ministério da Saúde

Decreto-Lei n.º 134/2005:

Aprova a comercialização dos medicamentos fora das farmácias 216

Conselho de Ministros

Resolução n.º 137/2005:

Determina a adopção do sistema de facturação electrónica pelos serviços e organismos da Administração Pública 216

Resolução n.º 142/2005:

Dispensa do serviço os bombeiros voluntários que sejam funcionários públicos para colaborar no esforço do combate aos incêndios 218

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 801/2005:

Fixação dos efectivos máximos dos quadros permanentes dos ramos das Forças Armadas na situação de reserva na efectividade de serviço para 2005 219

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 16 776/2005:

Criação do Concelho Consultivo de Apoio aos Antigos Combatentes (CCAAC) 219

Ministério da Administração Interna

Despacho n.º 17 552/2005:

Aprova o modelo do relatório da prova de aptidões e do comportamento do exame de condução 220

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 16 647/2005

Subdelegação de competências no tenente-general comandante operacional dos Açores 221

Despacho n.º 16 651/2005

Subdelegação de competências no major-general comandante operacional da Madeira 221

Chefe do Estado-Maior do Exército		
Despacho n.º 147/CEME/2005:	Despacho n.º 17 958/2005:	
Institucionalização da DSS como fiel depositária das tradições e património histórico do BSS 221	Subdelegação de competências no major-general comandante do CMSM 230	
Despacho n.º 17 715/2005:	Despacho n.º 17 959/2005:	
Delegação de competências no tenente-general comandante operacional das Forças Terrestres 222	Subdelegação de competências no major-general comandante do CTAT 231	
Despacho n.º 17 716/2005:	Despacho n.º 17 960/2005:	
Delegação de competências no tenente-general comandante da Instrução do Exército 223	Subdelegação de competências no major-general comandante da BLI 231	
Despacho n.º 17 946/2005:	Despacho n.º 17 961/2005:	
Subdelegação de competências no tenente-general vice-chefe do Estado-Maior do Exército 223	Subdelegação de competências no major-general director do CM 232	
Despacho n.º 17 947/2005:	Despacho n.º 17 962/2005:	
Subdelegação de competências no tenente-general inspector-geral do Exército 224	Subdelegação de competências no major-general director da ESPE 232	
Despacho n.º 17 948/2005:	Despacho n.º 17 963/2005:	
Subdelegação de competências no tenente-general comandante da Logística do Exército 224	Subdelegação de competências no major-general director do IMPE 233	
Despacho n.º 17 949/2005:	Despacho n.º 17 964/2005:	
Subdelegação de competências no tenente-general ajudante-general do Exército 225	Subdelegação de competências no contra-almirante médico naval director da ESSM 233	
Despacho n.º 17 950/2005:	Direcção de Recrutamento	
Subdelegação de competências no tenente-general director do IAEM 226	Despacho n.º 18 146/2005:	
Despacho n.º 17 951/2005:	Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da RRG/DR 234	
Subdelegação de competências no tenente-general comandante AM 226	Despacho n.º 18 147/2005:	
Despacho n.º 17 952/2005:	Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da RRG/DR 234	
Subdelegação de competências no tenente-general governador militar de Lisboa 227	Despacho n.º 18 148/2005:	
Despacho n.º 17 953/2005:	Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da RRG/DR 234	
Subdelegação de competências no tenente-general comandante da RMN 227	Despacho n.º 18 149/2005:	
Despacho n.º 17 954/2005:	Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da RRG/DR 235	
Subdelegação de competências no tenente-general comandante da RMS 228	Despacho n.º 18 150/2005:	
Despacho n.º 17 955/2005:	Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da RRG/DR 235	
Subdelegação de competências no major-general chefe do gabinete CEME 228	Despacho n.º 18 151/2005:	
Despacho n.º 17 956/2005:	Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da RRG/DR 235	
Subdelegação de competências no major-general comandante da ZMA 229	Direcção dos Serviços de Intendência	
Despacho n.º 17 957/2005:	Despacho n.º 17 452/2005:	
Subdelegação de competências no major-general comandante da ZMM 230	Subdelegação de competências no coronel subdirector dos Serviços de Intendência 236	
	Comando da Região Militar do Norte	
	Despacho n.º 16 652/2005:	
	Subdelegação de competências no tenente-coronel comandante em regime de substituição do RA5 ... 236	

Despacho n.º 16 653/2005: Subdelegação de competências no tenente-coronel comandante da EPST 236	Regimento de Lanceiros n.º 2
Brigada Ligeira de Intervenção	Despacho n.º 18 396/2005: Subdelegação de competências no tenente-coronel 2.º comandante do RL2 237
Despacho n.º 17 717/2005: Subdelegação de competências no tenente-coronel comandante do contingente português na Bósnia .. 237	Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Finanças e da Administração Pública
Escola Prática de Administração Militar	Despacho conjunto n.º 601/2005: Prorrogação da missão temporária de Portugal em Sarajevo 238
Despacho n.º 17 570/2005: Subdelegação de competências no tenente-coronel 2.º comandante da EPAM 237	

I — LEIS**Assembleia da República
Lei Constitucional n.º 1/2005
de 12 de Agosto****Sétima revisão constitucional**

A Assembleia da República, no uso dos poderes de revisão constitucional previstos na alínea a) do artigo 161.º da Constituição, decreta a lei constitucional seguinte:

Artigo 1.º

A Constituição da República Portuguesa de 2 de Abril de 1976, na redacção que lhe foi dada pelas Leis Constitucionais n.ºs 1/82, de 30 de Setembro, 1/89, de 8 de Julho, 1/92, de 25 de Novembro, 1/97, de 20 de Setembro, 1/2001, de 12 de Dezembro, e 1/2004, de 24 de Julho, é alterada nos termos dos artigos seguintes.

Artigo 2.º

É aditado um novo artigo 295.º, com a seguinte redacção:

«Artigo 295.º**(Referendo sobre tratado europeu)**

O disposto no n.º 3 do artigo 115.º não prejudica a possibilidade de convocação e de efectivação de referendo sobre a aprovação de tratado que vise a construção e aprofundamento da união europeia.»

Artigo 3.º

O artigo 295.º da Constituição passa a artigo 296.º

Aprovada em 22 de Junho de 2005.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

Promulgada em 2 de Agosto de 2005.

Publique-se.

O Presidente da República, *Jorge Sampaio*.

Referendada em 4 de Agosto de 2005.

Pelo Primeiro-Ministro, *António Luís Santos Costa*, Ministro de Estado e da Administração Interna.

**Lei n.º 43/2005
de 29 de Agosto**

Determina a não contagem do tempo de serviço para efeitos de progressão nas carreiras e o congelamento do montante de todos os suplementos remuneratórios de todos os funcionários, agentes e demais servidores do Estado até 31 de Dezembro de 2006.

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Progressões

1 — O tempo de serviço prestado pelos funcionários, agentes e outros trabalhadores da administração pública central, regional e local e pelos demais servidores do Estado entre a data de entrada em vigor da presente lei e 31 de Dezembro de 2006 não é contado, para efeitos de progressão, em todas as carreiras, cargos e categorias, incluindo as integradas em corpos especiais.

2 — Ao pessoal referido no número anterior que até 31 de Dezembro de 2005 adquira o direito à aposentação, à reforma, à reserva ou à pré-aposentação, nos termos das leis aplicáveis, e que até tal data reúna os requisitos, para progressão para o escalão seguinte da respectiva categoria ou cargo, é considerada, para efeitos do cálculo da pensão de aposentação ou de reforma ou da remuneração na reserva ou na pré-aposentação, a remuneração correspondente a este escalão, independentemente da data em que venha a exercer aquele direito.

Artigo 2.º

Suplementos

São mantidos no montante vigente à data de entrada em vigor da presente lei e até 31 de Dezembro de 2006 todos os suplementos remuneratórios que não tenham a natureza de remuneração base, independentemente da respectiva designação, designadamente despesas de representação, subsídios de alojamento, de residência e de fixação, pelo risco, penosidade, insalubridade e perigosidade, gratificações e participações emolumentares, relativamente aos funcionários, agentes e restante pessoal da Administração Pública e aos demais servidores do Estado.

Artigo 3.º

Juízes e magistrados do Ministério Público

O regime estabelecido nos artigos anteriores é directamente aplicável, nos quadros estatutários correspondentes, aos juízes e aos magistrados do Ministério Público.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 28 de Julho de 2005.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

Promulgada em 14 de Agosto de 2005.

Publique-se.

O Presidente da República, *Jorge Sampaio*.

Referendada em 18 de Agosto de 2005.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

**Lei n.º 46/2005
de 29 de Agosto**

Estabelece limites à renovação sucessiva de mandatos dos presidentes dos órgãos executivos das autarquias locais.

(D.R. n.º 165, I série-A, de 29 de Agosto de 2005, pág 5068)

**Lei n.º 48/2005
de 29 de Agosto**

Procede à quarta alteração ao regime jurídico do cheque sem provisão, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro.

(D.R. n.º 165, I série-A, de 29 de Agosto de 2005, pág 5070)

**Lei n.º 50/2005
de 30 de Agosto**

Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, a lei geral tributária e o Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária.

(D.R. n.º 166, I série-A, de 30 de Agosto de 2005, pág 5138)

II — DECRETOS-LEIS

**Ministério da Saúde
Decreto-Lei n.º 134/2005
de 16 de Agosto**

Aprova a comercialização dos medicamentos fora das farmácias.

(D.R. n.º 156, I série-A, de 16 de Agosto de 2005, pág 4763)

III — RESOLUÇÕES DO CONCELHO DE MINISTROS

**Resolução n.º 137/2005
de 29 de Julho de 2005**

O Programa do XVII Governo Constitucional fixou como um dos seus objectivos a mobilização de Portugal para a sociedade da informação. Neste sentido, pretende o Governo apostar na generalização das tecnologias de informação e comunicação para o desenvolvimento da sociedade portuguesa.

Na verdade, a utilização de tecnologias de informação e comunicação contribui de forma decisiva para o desenvolvimento do comércio electrónico, o que é fundamental para assegurar a competitividade da economia nacional.

A este respeito, é essencial generalizar no âmbito da actividade económica a prática da emissão e do recebimento de facturas por via electrónica. A desmaterialização da factura, sublinhe-se, é essencial para a vida das empresas e do Estado e para o incremento do comércio electrónico em geral.

No plano legislativo, e precisamente com vista a propiciar a expansão do comércio electrónico, foi definido o quadro legal aplicável à factura electrónica. Em 1999, com a aprovação do decreto-lei n.º 375/99, de 18 de Setembro, estabeleceu-se a equiparação entre a factura emitida em suporte papel e a factura electrónica. Em 2003, na sequência da adopção da Directiva n.º 2001/115/CE, do Conselho, de 20 de Dezembro, que alterou a Directiva n.º 77/388/CEE, do Conselho, de 17 de Maio, relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), foi aprovado o decreto-lei n.º 256/2003, de 21 de Outubro, que transpôs para a ordem jurídica nacional esta directiva, tendo em vista simplificar, modernizar e harmonizar as condições aplicáveis à facturação em matéria de IVA. Este decreto-lei revogou o Decreto-Lei n.º 375/99, bem como a respectiva regulamentação (Decreto Regulamentar n.º 16/2000, de 2 de Outubro, e Portaria n.º 52/2002, de 12 de Janeiro).

Tendo em conta a importância da actuação do Estado no domínio do comércio electrónico, importa agora determinar na Administração Pública, no caso de operações susceptíveis de processamento electrónico, a adopção do sistema de facturação electrónica e a preferência do Estado pelo recebimento das facturas correspondentes às operações realizadas enquanto adquirente de bens e serviços por via electrónica.

Pretende-se que as determinações que deste modo se impõem sirvam de estímulo para que as empresas públicas e privadas procedam de forma idêntica.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Determinar que até 31 de Dezembro de 2006 os serviços e organismos públicos integrados na administração directa e indirecta do Estado devem implementar os mecanismos necessários que permitam que, no âmbito de operações susceptíveis de processamento electrónico, as respectivas facturas ou documentos equivalentes sejam sempre emitidos por via electrónica, nos termos legais.

2 — Determinar que a partir de 1 de Janeiro de 2007 as entidades referidas no número anterior, enquanto fornecedores e adquirentes de bens e serviços, devem, no âmbito de operações susceptíveis de processamento electrónico, respectivamente, emitir as facturas ou documentos equivalentes por via electrónica, nos termos legais, excepto se o destinatário manifestar interesse na emissão da factura ou documento equivalente em suporte papel, e dar preferência ao seu recebimento também por via electrónica, nos termos legais.

3 — Determinar que a UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P., promove o acompanhamento e a avaliação da execução da presente resolução, informando regularmente o Governo, através do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, da sua aplicação.

4 — Determinar que as entidades referidas no n.º 1 devem submeter à UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P., no prazo máximo de seis meses, o calendário de aplicação das medidas a tomar no sentido de dar cumprimento ao estabelecido na presente resolução.

5 — Para efeitos do disposto no n.º 2, as entidades referidas no n.º 1 devem comunicar aos seus clientes e fornecedores a adopção do sistema de facturação electrónica e a sua preferência pelo recebimento de facturas ou documentos equivalentes por via electrónica com a antecedência mínima de três meses relativamente ao seu início.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Resolução n.º 142/2005
de 25 de Agosto de 2005

A situação que o País vive, no que diz respeito ao número, simultaneidade e violência de incêndios florestais, é assaz anormal e tem exigido dos bombeiros portugueses um esforço, nalguns casos bem acima do que poderia ser exigível, e que só a determinação com que estes homens e mulheres encaram a sua missão de serviço às populações os leva a combater o fogo sem descanso, por vezes até à exaustão física.

O sistema de bombeiros nacional assenta, fruto desta generosidade bem portuguesa, numa larga medida em corpos de bombeiros voluntários, associações humanitárias que contam com a filiação altruísta de pessoas que, tendo as suas profissões regulares, empregam os seus tempos livres na formação e treino e acorrem à chamada sempre que uma emergência impõe a actuação dos bombeiros.

A situação da corrente época, derivada em larga medida das condições meteorológicas que se viveram ao longo de todo o ano, que geraram a maior seca vivida no nosso país nas últimas décadas, acompanhada de altas temperaturas do ar, baixos níveis de humidade e ventos persistentes, tem obrigado a sucessivos picos de empenhamento dos recursos humanos disponíveis, sem permitir um adequado refrescamento dos efectivos, sobretudo em condições como as que têm ocorrido nas últimas semanas, em que o empenhamento em acções de combate e rescaldo se aproxima em dias sucessivos dos 100 % do pessoal disponível, com prejuízo do resultado operacional, das populações e dos próprios bombeiros.

O combate aos incêndios florestais é uma prioridade social e económica absoluta nas zonas atingidas e merecedora da solidariedade activa de todos os sectores da comunidade, na medida em que forem chamados a cooperar e impõe que todos os meios públicos sejam colocados ao serviço do seu combate.

Entende o Governo que as circunstâncias de particular gravidade para a vida social e económica de um sector largo da população portuguesa e a excepcionalidade da natureza das medidas necessárias a garantir a presença nas operações de todos os bombeiros aptos são manifestas que aquele combate se sobrepõe às obrigações funcionais normais do serviço público.

Muitos bombeiros voluntários são, simultaneamente, trabalhadores da Administração Pública. Muito deles, com autorização dos respectivos serviços, já têm vindo a colaborar no esforço de combate aos incêndios. Importa alargar tal iniciativa a toda a Administração Pública.

Assim:

Nos termos das alíneas *d)*, *e)* e *g)* do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve aprovar o seguinte regime excepcional:

1 — Independentemente do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 297/2000, de 17 de Novembro, os funcionários, agentes e demais trabalhadores da Administração Pública directa e indirecta, incluindo a autónoma, que cumulativamente detenham a qualidade de bombeiro voluntário, estão dispensados do serviço público quando sejam chamados pelo respectivo corpo a fim de combater um incêndio florestal.

2 — Quando a chamada ao serviço do corpo de bombeiros ocorrer em período de férias, estas consideram-se interrompidas, sendo os correspondentes dias gozados em momento a acordar com o dirigente do serviço.

3 — Para os efeitos dos números anteriores, o comandante do corpo informa o imediato superior hierárquico do trabalhador, por qualquer meio ao seu dispor, sobre o dia e a hora a partir dos quais ele é chamado.

4 — A informação é, logo que possível, confirmada por escrito devidamente assinado.

5 — Terminada a chamada ao serviço do corpo de bombeiros, o respectivo comandante confirma junto do imediato superior hierárquico do trabalhador, por escrito devidamente assinado, os dias em que aquela ocorreu.

6 — A presente resolução produz efeitos imediatamente e vigora até ao final da corrente época, de incêndios.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

IV - PORTARIAS

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 801/2005

de 29 de Julho de 2005

Os militares na situação de reserva podem encontrar-se na efectividade de serviço de acordo com as disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 142.º e dos n.ºs 1 a 5 do artigo 155.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, e pelo decreto-lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto.

Importando, agora, fixar os efectivos dos quadros permanentes dos ramos das Forças Armadas na situação de reserva na efectividade de serviço para 2005:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do EMFAR e sob proposta do Conselho de Chefes de Estado-Maior, o seguinte:

1 — São fixados, para cada ramo e para o ano de 2005, os quantitativos máximos de militares na situação na reserva na efectividade de serviço no âmbito das Forças Armadas, conforme mapa anexo à presente portaria, que dela faz parte integrante.

2 — Nos quantitativos a que se refere o número anterior incluem-se os militares abrangidos pelo n.º 4 do artigo 121.º do EMFAR.

O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

ANEXO

Quantitativos máximos de militares na reserva na efectividade de serviço

Categorias	Marinha	Exército	Força Aérea	Total
Oficiais.....	101	152	80	333
Sargentos.....	15	65	40	120
Praças.....	23	5	—	28
Total.....	139	222	120	481

V — DESPACHOS

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 16 776/2005

de 18 de Julho

O Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro, através do artigo 4.º, n.º 1, alínea *a)*, criou o Conselho Consultivo de Apoio aos Antigos Combatentes (CCAAC), estabelecendo no n.º 3 do mesmo artigo que ao mesmo compete pronunciar-se sobre os estudos a desenvolver no âmbito da política de apoio aos antigos combatentes.

Considerando que os estudos a desenvolver sobre a política de apoio aos antigos combatentes devem assentar numa articulação sistémica entre os órgãos e serviços centrais do Ministério da Defesa Nacional, designadamente a Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM), o Departamento de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral e os ramos das Forças Armadas, devendo ainda ser ouvidas as associações de antigos combatentes.

Considerando ainda a necessidade de formalizar mecanismos que favoreçam o estabelecimento de relações expeditas e operativas entre o Ministério da Defesa Nacional e os ramos das Forças Armadas, através da DGPRM.

Assim, e nos termos do n.º 6 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro, determino:

1 — O Conselho Consultivo de Apoio aos Antigos Combatentes (CCAAC) é um órgão de consulta do director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar, sendo-lhe cometidas as seguintes competências:

- a) Acompanhar os estudos a desenvolver no âmbito da política de apoio aos antigos combatentes e pronunciar-se sobre propostas de implementação de soluções;
- b) Pronunciar-se sobre todas as questões que lhe forem colocadas pelo director-geral de pessoal e Recrutamento Militar, no âmbito da política de apoio aos antigos combatentes.

2 — O CCAAC tem a seguinte composição:

- O director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar, que preside;
- O director do Departamento de Apoio aos Antigos Combatentes da DGPRM;
- O director de serviços de Saúde e Assuntos Sociais da DGPRM;
- O director do Departamento de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral;
- Um representante de cada um dos ramos das Forças Armadas ligado à área dos antigos combatentes;
- Um representante das seguintes Associações de Antigos Combatentes:
 - Liga dos Combatentes;
 - ADFA — Associação dos Deficientes das Forças Armadas;
 - APOIAR — Associação de Apoio aos Ex-Combatentes Vítimas de Stress de Guerra;
 - APVG — Associação Portuguesa dos Veteranos de Guerra;
 - ACUP — Associação Combatentes do Ultramar Português;
 - ANCU — Associação Nacional dos Combatentes do Ultramar;
 - APECM — Associação Portuguesa de Ex-Combatentes Militares;
 - Associação de Comandos.

3 — Sempre que se justifique, por iniciativa do CCAAC ou de qualquer dos seus membros, e em razão da especificidade das matérias a tratar, pode ser solicitada a presença de outros elementos a fim de participarem nas reuniões na qualidade de técnicos e especialistas nos assuntos em agenda.

4 — O CCAAC reunirá em base regular e periodicidade estabelecida pelo seu presidente, o qual promoverá a convocação com a antecedência de pelo menos cinco dias úteis em relação à data de realização das reuniões.

5 — As reuniões do CCAAC serão secretariadas por um elemento da DGPRM.

O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 17 552/2005

de 20 de Julho

Aprova o modelo do relatório da prova das aptidões e do comportamento do exame de condução.

(D.R. n.º 157, II série, de 17 de Agosto de 2005, pág 11 676)

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS**Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas****Despacho n.º 16 647/2005****de 19 de Julho**

Nos termos do n.º 4 do despacho n.º 15 592/2005 (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no tenente-general do Exército (03935864) **José Carlos Cadavez**, comandante operacional dos Açores, as competências referidas no n.º 1, alíneas *a)*, *b)* e *c)*, do mesmo despacho, bem como no n.º 2, até €500 000.

O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Despacho n.º 16 651/2005**de 19 de Julho**

Nos termos do n.º 4 do despacho n.º 15 592/2005 (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no major-general (01157867) **José Ribeirinha Diniz da Costa**, comandante operacional da Madeira, as competências referidas no n.º 1, alíneas *a)*, *b)* e *c)*, do mesmo despacho, bem como no n.º 2, até €500 000.

O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Chefe do Estado-Maior do Exército**Despacho n.º 147/CEME/2005****de 11 de Julho**

Considerando que:

- a)* No âmbito da transição para a nova estrutura do Exército e de acordo com a Directiva n.º 63/CEME/05, de 8 de Março, foi determinada a desactivação do Batalhão do Serviço de Saúde tendo em vista a sua futura extinção;
- b)* A atribuição do património histórico e das tradições do Batalhão do Serviço de Saúde à Direcção dos Serviços de Saúde se mostra a solução mais adequada e apropriada para a salvaguarda deste património;

Determino:

A Direcção dos Serviços de Saúde é institucionalizada como fiel depositária das tradições e do património histórico do Batalhão do Serviço de Saúde.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general

Despacho n.º 17 715/2005
de 22 de Julho

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do decreto-lei n.º 50/93, de 26 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no comandante operacional das Forças Terrestres, tenente-general (07181666) **Mário de Oliveira Cardoso**, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do COFT:

- a) Autorizar deslocações em serviço no território nacional de que resulte o abono de ajudas de custo, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 11.º do decreto-lei n.º 119/85, de 22 de Abril;
- b) Autorizar a concessão de credenciações nacionais nos graus de secreto e confidencial, nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- c) Todos os actos respeitantes ao Grupo de Aviação Ligeira do Exército que se insiram no âmbito da dependência hierárquica desse órgão em relação ao Chefe do Estado-Maior do Exército, sem prejuízo da faculdade de avocação, bem como da emissão de directivas ou instruções sobre o modo como os referidos poderes devem ser exercidos

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego ainda na mesma entidade a competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de €99 759,58.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.º série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego na entidade referida nos números anteriores a competência para, no âmbito do COFT, autorizar despesas:

- a) Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até €250 000, prevista na alínea c), do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército;
- c) Autorizar deslocações em missão oficial ao estrangeiro previstas em planos de actividades aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

4 — A competência prevista na alínea b) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000.

5 — As competências referidas no n.º 2 e para autorizar credenciações nacionais no grau de confidencial podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º comandante e no Chefe do Estado-Maior do Comando Operacional das Forças Terrestres.

6 — As competências referidas nos n.ºs 1, alíneas a) e b), e 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no comandante do Grupo de Aviação Ligeira do Exército, podendo este subdelegá-las no 2.º comandante.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Junho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante operacional das Forças Terrestres que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 716/2005
de 22 de Julho

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do decreto-lei n.º 50/93, de 26 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo no comandante da Instrução do Exército, tenente-general (05185566) **Luís Nelson Ferreira dos Santos**, a competência, para planear, coordenar, executar e inspeccionar os cursos de formação geral comum de praças, bem como para o controlo e tratamento dos dados relativos às actividades de instrução das unidades onde se realizam aqueles cursos.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do Comando da Instrução:

- a) Autorizar despesas com a colocação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até €250 000, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército;
- c) Autorizar deslocações em missão oficial ao estrangeiro, previstas em planos de actividades aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

3 — A competência prevista na alínea b) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000.

4 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 2913/2005, de 5 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 10 de Fevereiro de 2005, com excepção do disposto nos seus n.ºs 3 e 4.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Instrução do Exército que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 946/2005
de 22 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no vice-chefe do Estado-Maior do Exército, tenente-general (46342962) **Manuel Bação da Costa Lemos**, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas:
 - 1) Com a locação e aquisição de bens e serviços, até €1 000 000, previstas na alínea c), do n.º 1 do artigo 17.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
 - 2) Com empreitadas de obras, públicas até €1 000 000, previstas na mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma;
 - 3) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até €1 246 994,70, previstas na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º daquele mesmo diploma;

- 4) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército;
- b) Autorizar deslocações em missão oficial ao estrangeiro previstas em planos de actividades aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

2 — A competência para autorizar despesas relativas a construções e grandes reparações fica limitada a €299 278,74.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 18 983/2003, de 16 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, com excepção do disposto no seu n.º 2.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo vice-chefe do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 947/2005

de 22 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo, n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no inspector-geral do Exército, tenente-general (41478962) **Carlos Manuel Ferreira e Costa**, a competência para, no âmbito da Inspeção-Geral do Exército, autorizar despesas:

- a) Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até €250 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea b) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 18 983/2003, de 16 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, com excepção do disposto no seu n.º 2.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo inspector-geral do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 948/2005

de 22 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de

19 de Julho de 2005, subdelego no quartel-mestre-general, comandante da Logística do Exército, TGEN (03492164) **Francisco Fialho da Rosa**, a competência para, no âmbito do comando da Logística:

- a) Autorizar despesas:
 - 1) Com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até €1 000 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
 - 2) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até €500 000, previstas na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º daquele mesmo diploma;
 - 3) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército;
- b) Autorizar deslocações em missão oficial ao estrangeiro previstas em planos de actividades aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

2 — A competência para autorizar despesas relativas a construções e grandes reparações fica limitada a €299 278,74 e a competência prevista no n.º 3 da alínea a) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, com excepção do disposto nos seus n.ºs 2 e 3.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo quartel-mestre-general que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 949/2005

de 22 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional; publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no ajudante-general do Exército, comandante do Pessoal, TGEN (35317162) **Jorge Manuel Silvério**, a competência para, no âmbito do Comando do Pessoal, autorizar despesas:

- a) Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até €250 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea b) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 18 963/2003, de 12 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, com excepção do disposto, nos seus n.ºs 4 e 5.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo ajudante-general do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 950/2005
de 22 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no director do Instituto de Altos Estudos Militares, TGEN (04997464) **José Luís Pinto Ramalho**, a competência para, no âmbito desse Instituto, autorizar despesas:

- a) Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até €250 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea b) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 2914/2005, de 5 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 10 de Fevereiro de 2005, com excepção, do disposto nos seus n.ºs 3 e 4.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do Instituto de Altos Estudos Militares que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 951/2005
de 22 de Julho

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no comandante da Academia Militar, TGEN (01448365) **Carlos Alberto de Carvalho dos Reis**, a competência para, no âmbito da Academia Militar, autorizar despesas:

- a) Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até €250 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam, intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea b) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 13 852/2004, de 23 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 14 de Julho de 2004, com excepção do disposto nos seus n.ºs 3 e 4.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Academia Militar que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 952/2005
de 22 de Julho

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no governador militar de Lisboa, TGEN (07151963) **Armando de Almeida Martins**, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do Governo Militar, de Lisboa:

- a) Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar, com base no disposto na alínea *n*) do n.º 2 do artigo 44.º da lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;
- b) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até €250 000, previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Autorizar despesas com indemnizações a terceiros resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea *c*) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 621/2004, de 20 de Novembro de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8 de 10 de Janeiro de 2004, com excepção do disposto nos seus n.ºs 3 e 4.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo governador militar de Lisboa que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general:

Despacho n.º 17 953/2005
de 22 de Julho

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no comandante da Região Militar do Norte, TGEN (02291863) **Eduardo Augusto Carneiro Teixeira**, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito dessa Região Militar:

- a) Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar, com base no disposto na alínea *n*) do n.º 2 do artigo 44.º da lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;
- b) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até €250 000, previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

- c) Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea c) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253 de 31 de Outubro de 2003, com excepção do disposto nos seus n.ºs 3 e 4.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Região Militar do Norte que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 954/2005

de 22 de Julho

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho, de 2005, subdelego no comandante da Região Militar do Sul, TGEN (41478862) **Eduardo Alberto Madeira de Velasco Martins**, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito dessa Região Militar:

- a) Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar, com base no disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 44.º da lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;
- b) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até €250 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho
- c) Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea c) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 18 967/2003, de 12 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, com excepção do disposto nos seus n.ºs 3 e 4.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Região Militar do Sul que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 955/2005

de 22 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no chefe do meu gabinete MGEN (05984173) **Artur Neves Pina Monteiro**, a competência para autorizar despesas:

- a) Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até €125 000, previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea *b*) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 18 977/2003, de 15 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, com excepção do disposto nos seus n.ºs 3 e 4.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do meu Gabinete que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 956/2005

de 22 de Julho

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no comandante da Zona Militar dos Açores, MGEN (04975065) **Adelino Matos Coelho**, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito dessa Zona Militar:

- a) Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar, com base no disposto na alínea *n*) do n.º 2 do artigo 44.º da lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;
- b) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até €125 000, previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea *c*) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 18 969/2003, de 12 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229 de 3 Outubro de 2003, com excepção do disposto nos seus n.ºs 3 e 4.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Zona Militar dos Açores que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 957/2005**de 22 de Julho**

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no comandante da Zona Militar da Madeira, MGEN (01157867) **José Ribeirinha Diniz da Costa**, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito dessa Zona Militar:

- a) Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar;
- b) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até €125 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea c) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 2922/2005, de 5 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 10 de Fevereiro de 2005, com excepção do disposto nos seus n.ºs 3 e 4.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Zona Militar da Madeira que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 958/2005**de 22 de Julho**

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no comandante do Campo Militar de Santa Margarida e da Brigada Mecanizada Independente, MGEN (04719366) **Valdemar José Moura da Fonte**, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do CMSM e da BMI:

- a) Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar;
- b) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até €125 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea c) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 3602/2004, de 27 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 2004, com excepção do disposto nos seus n.ºs 3 e 4.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Campo Militar de Santa Margarida e da Brigada Mecanizada Independente que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 959/2005
de 22 de Julho

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no comandante das Tropas Aerotransportadas e da Brigada Aerotransportada Independente, MGEN (08128566) **Eduardo Manuel de Lima Pinto**, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do CTAT e da BAI:

- a) Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar;
- b) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até €125 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea c) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 18 972/2003, de 12 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série; n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, com excepção do disposto nos seus n.ºs 3 e 4.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante das Tropas Aerotransportadas e de Brigada Aerotransportada Independente que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 960/2005
de 22 de Julho

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4, do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no comandante da Brigada Ligeira de Intervenção, MGEN (01599266) **Carlos Manuel Chaves Gonçalves**, a competência para, no âmbito da Brigada Ligeira de Intervenção, autorizar despesas:

- a) Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até €125 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea *b*) do número anterior quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 18 971/2003, de 12 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, com excepção do disposto nos seus n.ºs 3 e 4.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Brigada Ligeira de Intervenção que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 961/2005

de 22 de Julho

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no director do Colégio Militar, MGEN (14205472) **Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros**, a competência para, no âmbito do Colégio Militar, autorizar despesas:

- a*) Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até €125 000, previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b*) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea *b*) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 13 853/2004, de 23 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 14 de Julho de 2004, com excepção do disposto nos seus n.ºs 2 e 3.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do Colégio Militar que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 962/2005

de 22 de Julho

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no director da Escola Superior Politécnica do Exército, MGEN (05355667) **João Carlos Ferrão Marques dos Santos** a competência para, no âmbito da ESPE, autorizar despesas:

- a*) Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até €125 000, previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b*) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea *b)* do número anterior quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 21 007/2003 de 13 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, com excepção do disposto nos seus n.ºs 2 e 3.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director da Escola Superior Politécnica do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 963/2005

de 22 de Julho

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no director do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, MGEN (05355667) **João Carlos Ferrão Marques dos Santos** a competência para, no âmbito desse estabelecimento militar de ensino, autorizar despesas:

- a)* Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até €125 000, previstas na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 17.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b)* Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea *b)*, do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 2925/2005 de 5 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 10 de Fevereiro de 2005, com excepção do disposto nos seus n.ºs 2 e 3.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do Instituto Militar dos Pupilos do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 964/2005

de 22 de Julho

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no director da Escola do Serviço de Saúde Militar, contra-almirante médico naval **José Filipe de Araújo Moreira Braga**, no âmbito da Escola do Serviço de Saúde Militar, a autorizar despesas:

- a)* Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até €125 000, previstas na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 17.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b)* Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea *b*), do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 21 006/2003 de 13 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, com excepção do disposto nos seus n.ºs 2 e 3.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director da Escola do Serviço de Saúde Militar que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Direcção de Recrutamento

Despacho n.º 18 146/2005

de 2 de Agosto

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003, do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 2.º T/CMD/05, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo decreto-lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do Tenente-General Ajudante General do Exército, após delegação de competências do General Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.

Despacho n.º 18 147/2005

de 2 de Agosto

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003, do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFS 2.º T/CMD/05, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo decreto-lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do Tenente-General Ajudante General do Exército, após delegação de competências do General Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.

Despacho n.º 18 148/2005

de 2 de Agosto

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003, do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 4.º T/PQ/05, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo decreto-lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do Tenente-General Ajudante General do Exército, após delegação de competências do General Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.

Despacho n.º 18 149/2005

de 2 de Agosto

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003, do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 5.º T/PQ/05, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo decreto-lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do Tenente-General Ajudante General do Exército, após delegação de competências do General Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.

Despacho n.º 18 150/2005

de 2 de Agosto

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003, do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 2.º T/OE/05, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo decreto-lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do Tenente-General Ajudante General do Exército, após delegação de competências do General Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.

Despacho n.º 18 151/2005

de 2 de Agosto

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003, do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFS 2.º T/OE/05, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo decreto-lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do Tenente-General Ajudante General do Exército, após delegação de competências do General Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.

Direcção dos Serviços de Intendência**Despacho n.º 17 452/2005****de 29 de Julho**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 13 916/2005, de 17 de Maio, do Tenente General QMG, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de Junho de 2005, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, do general CEME, subdelego no subdirector dos Serviços de Intendência, COR (15548873) **Carlos Alberto dos Santos Ferreira**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até €24 939,90.

2 — Este despacho produz efeitos desde 2 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Director, *Carlos Alberto dos Santos Pinto*, coronel.

Comando da Região Militar do Norte**Despacho n.º 16 652/2005****de 4 de Julho**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante, em regime de substituição, do RA 5, TCOR (12616474) **Ernesto Bandeira Rebelo**, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até €12 500;
- b) Competência para conceder a credenciação nacional, no grau confidencial, ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea a), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 31 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

Despacho n.º 16 653/2005**de 4 de Julho**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante da EPST, TCOR (07536380) **José da Silva Ferreira Loureiro**, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até €12 500;
- b) Conceder a credenciação nacional no grau confidencial ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea a), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 30 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

Brigada Ligeira de Intervenção

Despacho n.º 17 717/2005

de 20 de Junho

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 5 do despacho n.º 18 971/2003, de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Setembro de 2003, subdelego no comandante do contingente português na Bósnia, TCOR (06907079) **Carlos Avelino Viegas Paz Moreno**, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até €20 000.

2 — Este despacho produz efeito a partir de 20 de Junho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Carlos Manuel Chaves Gonçalves*, major-general.

Escola Prática de Administração Militar

Despacho n.º 17 570/2005

de 31 de Maio

1 — Ao abrigo do n.º 3 do despacho n.º 24 974/2003 do tenente-general comandante da Região Militar do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003, subdelego no 2.º comandante da EPAM, TCOR (00670483) **Rui Manuel Rodrigues Lopes**, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até €2500.

2 — Este despacho produz efeito a partir de 12 de Setembro de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Alfredo Couto Ribeiro*, coronel.

Regimento de Lanceiros n.º 2

Despacho n.º 18 396/2005

de 22 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelos n.ºs 1, alíneas *a)*, *b)* e *e)*, e 3 do despacho n.º 621/2004 (2.ª série), de 20 de Novembro de 2003, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 8, de 10 de Janeiro de 2004, subdelego no 2.º comandante do Regimento, TCOR (06543382) **José Manuel Ferreira Fânzeres**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até €4987,98.

2 — Este despacho produz efeito desde 22 de Julho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências

O Comandante, *Luís Miguel Correia David e Silva*, coronel.

VI — DESPACHOS CONJUNTOS**Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Finanças e da Administração Pública****Despacho conjunto n.º 601/2005****de 15 de Julho**

Considerando que a manutenção da presença de Portugal na Bósnia-Herzegovina — através de efectivos militares na Missão Militar na UE na Bósnia-Herzegovina (Althea) e de efectivos policiais na Missão de Polícia da UE na Bósnia-Herzegovina (EUPM) — implica responsabilidades acrescidas neste quadro de actuação;

Considerando que devem ser reforçados os laços bilaterais entre Portugal e a Bósnia-Herzegovina e que deve continuar a ser assegurado o acompanhamento do processo de maturação dos mecanismos democráticos e de economia de mercado naquele país, bem como da consolidação da paz na região:

Determina-se que, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 5, alínea *d*), e 15.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, e do n.º 6 do Despacho conjunto A-25/96-XIII, de 14 de Março, seja prorrogada a Missão Temporária de Portugal em Sarajevo de 1 de Janeiro de 2004 a 31 de Dezembro de 2005.

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Luís Vasco Valença Pinto, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 8/31 DE AGOSTO DE 2005

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Ingresso no quadro

Nos termos do art. 172.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho.

SMOR SGE supranumerário (08381177) José António Almeida Castanheira, do CRecrLisboa, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Maio de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SMOR SGE (13026974) Manuel António Parra, da ChAT, que transitou para a situação de reserva.

SCH SGE QQESP (06135882) Valentim Nogueira da Cunha, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Maio de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SCH SGE (01387679) Manuel Martins Galhano, do BAdidos, que transitou para a situação de adido ao quadro.

(Por portaria de 12 de Maio de 2005)

SAJ INF QQESP (12333286) Rui Guardado da Silva, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SAJ INF (19947986) José Domingos Gomes Machado, da EPI, que transitou para a situação de adido ao quadro.

SAJ INF supranumerário (17183586) Rui Manuel Cabral Teixeira, do RI13, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Março de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SAJ INF (16800683) Jorge Manuel Lourenço Lúcio, do HMP, que foi promovido ao posto imediato.

SAJ MAT QQESP (08465985) Carlos Alberto Bernardino, do BApSvç/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Maio de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SAJ MAT (10566085) Carlos Augusto de Carvalho Calheiras Alves Leitão, do QG/ZMA, que transitou para a situação de reserva.

SAJ PARAQ QQESP (01806489) Carlos Manuel Gomes Coxixo, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Maio de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SAJ PARAQ (13312678) Rui Eduardo Ferreira Pinto, do Gab/CEME, que foi promovido ao posto imediato.

(Por portaria de 13 de Maio de 2005)

Passagem à situação de adido

Nos termos da alínea g) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho.

SCH SGE no quadro (01387679) Manuel Martins Galhano, do BAdidos para o BAdidos a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Maio de 2005.

(Por portaria de 12 de Maio de 2005)

SAJ INF no quadro (19947986) José Domingos Gomes Machado, da EPI, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 2005.

(Por portaria de 13 de Maio de 2005)

SAJ MAT no quadro (08921181) José Carlos Rodrigues Salgueiro, da AM, por ter sido colocado no EMGFA no desempenho de cargo “CLERK” na Bélgica, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 2005.

(Por portaria de 8 de Abril de 2005)

Passagem à situação de reserva

TGEN (42477862) António Marques Abrantes dos Santos, nos termos do disposto no art. 13.º, n.º 2 da Lei n.º 101/2003, de 15 de Novembro, conjugado com a alínea *d*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Novembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €4.220,92. Conta 54 anos, 1 mês e 24 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2005)

MGEN (07474663) Pedro Rocha Pena Madeira, nos termos do disposto no art. 13.º, n.º 2 da Lei n.º 101/2003, de 15 de Novembro, conjugado com o art. 152.º, n.º 1, alínea *d*) do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Novembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €3.653,47. Conta 51 anos, 8 meses e 19 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

MGEN (08128664) José Alfredo Ferreira de Almeida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Outubro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €3.811,09. Conta 50 anos e 26 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 14 de Janeiro de 2005)

MGEN (08837864) Fernando Pereira dos Santos Aguda, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Janeiro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €3.894,91. Conta 51 anos, 8 meses e 14 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

MGEN (62721965) António José Afonso Lourenço, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Outubro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €3.867,82. Conta 48 anos, 11 meses e 7 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 3 de Março de 2005)

MGEN (02757266) Anselmo de Jesus Silva, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €3.811,09. Conta 49 anos, 10 meses e 8 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2005)

MGEN (06519567) Alfredo Correia de Mansilha Assunção, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Janeiro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €3.894,91. Conta 48 anos, 6 meses e 26 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 2 de Março de 2005)

COR INF (08850168) Armando Fermeiro, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €3.443,85. Conta 47 anos, 7 meses e 4 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 9 de Fevereiro de 2005)

COR INF (60226172) José Eugénio Pascoal Barradas, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Janeiro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €3.250,54. Conta 40 anos, 3 meses e 4 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 23 de Fevereiro de 2005)

COR ART (00946766) José Francisco de Jesus Duarte, nos termos do n.º 2 do art. 154.º do EMFAR, e por força do art. 157.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €3.369,74. Conta 48 anos, 2 meses e 20 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

COR CAV (80065569) Porfírio Aníbal Gomes Morais, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €3.250,54. Conta 44 anos, 11 meses e 28 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 10 de Março de 2005)

COR TM (13020168) António Veríssimo de Sousa Maia, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €3.443,85. Conta 46 anos, 5 meses e 22 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 9 de Fevereiro de 2005)

COR ADMIL (18002770) Manuel Simões Neto, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Novembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €3.180,59. Conta 42 anos, 4 meses e 21 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 10 de Fevereiro de 2005)

COR ADMIL (16895873) António Jorge Nogueira Von Doellinger, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2005. Fica com a remuneração mensal de €3.250,54. Conta 40 anos, 5 meses e 13 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 17 de Março de 2005)

TCOR SGE (01384367) Manuel Francisco Trindade Gonçalves, nos termos da alínea *c*) do art. 153.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2003. Fica com a remuneração mensal de €2.676,18. Conta 45 anos, 3 meses e 21 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 20 de Dezembro de 2004)

TCOR SGE (14080774) Jorge Manuel Marques Pereira, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Novembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €2.613,14. Conta 36 anos, 2 meses e 28 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

TCOR QTS (03838966) António Mendes da Cruz, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Novembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €2.676,18. Conta 44 anos, 11 meses e 3 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 13 de Dezembro de 2004)

TCOR QTS (03653267) Vasco Vieira dos Santos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €2.735,04. Conta 47 anos, 2 meses e 13 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 9 de Fevereiro de 2005)

TCOR QTS (09544772) José Manuel de Carvalho Alves, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Outubro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €2.613,14. Conta 40 anos, 7 meses e 23 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 3 de Março de 2005)

TCOR QTS (73541772) Helder Leonel Pereira de Abreu, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €2.613,14. Conta 40 anos, 5 meses e 12 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 10 de Março de 2005)

TCOR QTS (73666572) Luís Manuel Louro Vilela, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €2.613,14. Conta 41 anos, 1 mês e 15 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

TCOR QTS (08818373) Joaquim Rui Costa da Cruz, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2004. Fica com a remuneração mensal de €2.613,14. Conta 38 anos, 1 mês e 27 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 20 de Dezembro de 2004)

TCOR QTS (14865973) João do Carmo Guerreiro Baptista, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €2.613,14. Conta 41 anos e 14 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 10 de Março de 2005)

TCOR QTS (03030275) Jorge Manuel de Moura Soares, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Outubro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €2.613,14. Conta 37 anos e 29 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

TCOR QTS (06204575) Nuno da Conceição Ferreira Costa, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €2.613,14. Conta 37 anos, 11 meses e 13 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 23 de Fevereiro de 2005)

TCOR SGPQ (07391073) José Leal Rodrigues Miranda, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Outubro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €2.948,49. Conta 45 anos, 4 meses e 16 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

MAJ CAV (05683079) João Eduardo Lupi Correia Sampaio, nos termos do n.º 6 do art. 207.º conjugado com a alínea *b*) do art. 153.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Dezembro de 2002. Fica com a remuneração mensal de €1.352,27. Conta 20 anos, 1 mês e 26 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 20 de Dezembro de 2004)

MAJ ADMIL (01326680) Vitor Manuel Bizarro do Vale, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.397,16. Conta 20 anos e 9 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 13 de Dezembro de 2004)

MAJ SGE (09513872) Alberto Alves Garcia, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €2.329,41. Conta 40 anos, 4 meses e 25 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 23 de Fevereiro de 2005)

MAJ SGE (03723775) Rogério Correia dos Reis, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €2.423,98. Conta 36 anos e 7 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 13 de Dezembro de 2004)

MAJ QTS (05937767) Mário Avelino Furtado Avelar de Sousa, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Agosto de 2004. Fica com a remuneração mensal de €2.581,60. Conta 46 anos, 6 meses e 1 dia de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 14 de Março de 2005)

CAP CAV (15351488) Francisco José Jerónimo dos Santos, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Outubro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.141,22. Conta 20 anos, 1 mês e 21 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 20 de Dezembro de 2004)

SMOR INF (09844378) José Augusto Pereira dos Santos, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Novembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.950,10. Conta 33 anos, 4 meses e 16 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 2 de Março de 2005)

SMOR CAV (18197373) Alberto Almeida, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €2.187,33. Conta 38 anos, 9 meses e 29 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SMOR MED (11423974) Vasco Manuel de Azevedo Matos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Março de 2005. Fica com a remuneração mensal de €2.187,33. Conta 36 anos e 2 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 11 de Abril de 2005)

SMOR MED (02978480) Antero Soares de Matos, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Novembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.684,63. Conta 31 anos, 1 mês e 16 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SCH TM (17130782) António Manuel Casegas Ambrósio, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.496,42. Conta 29 anos, 11 meses e 7 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 2 de Março de 2005)

SCH PARAQ (02983077) Américo Alcobia Ribeiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.954,41. Conta 39 anos, 6 meses e 29 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SCH PARAQ (09768377) António Aires Alves, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.822,70. Conta 36 anos, 4 meses e 5 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 11 de Abril de 2005)

SCH PARAQ (09775277) Francisco Alfredo Figueiredo, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.997,38. Conta 39 anos, 10 meses e 7 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SAJ INF (02930976) Manuel Gonçalves das Neves, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Março de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.671,82. Conta 36 anos, 3 meses e 17 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 15 de Abril de 2005)

SAJ INF (13768078) Juvenal Hermínio Barbosa Marques, nos termos do n.º 2 do art. 154.º do EMFAR, por força do n.º 2 do art. 157.º do mesmo diploma, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.530,48. Conta 32 anos, 4 meses e 10 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SAJ INF (08099379) Mário Manuel Costa Legrantt, nos termos do n.º 2 do art. 154.º do EMFAR, por força do n.º 2 do art. 157.º do mesmo diploma, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.526,54. Conta 32 anos, 3 meses e 9 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SAJ INF (06386081) Fernando Manuel Sargaça Casa Nova, nos termos do n.º 2 do art. 154.º do EMFAR, por força do n.º 2 do art. 157.º do mesmo diploma, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.380,58. Conta 29 anos, 2 meses e 17 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 2 de Março de 2005)

SAJ CAV (17639380) Fernando Manuel da Conceição Ramos, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Fevereiro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.567,33. Conta 33 anos, 9 meses e 7 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SAJ MAT (18643083) António José Fernandes Alonso, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.116,24. Conta 25 anos e 11 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SAJ MAT (06992884) António Carlos Ribeiro Figueiredo, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Fevereiro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.222,91. Conta 26 anos, 4 meses e 9 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 11 de Abril de 2005)

ISAR CAV (13414687) Pedro Miguel dos Santos Madeira Fernandes, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €849,79. Conta 20 anos, 3 meses e 16 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

ISAR ENG (15718088) Horácio Lopes Augusto, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Fevereiro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €867,27. Conta 20 anos, 8 meses e 25 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

ISAR AMAN (06606469) Victor Manuel maduro Marques, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Janeiro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.478,51. Conta 41 anos, 5 meses e 17 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 2 de Março de 2005)

ISAR AMAN (05202173) Domingos Gomes Teixeira, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Março de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.478,51. Conta 39 anos, 4 meses e 19 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

ISAR AMAN (14641374) Roberto Giraldo Simões Seabra, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Fevereiro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.478,51. Conta 37 anos, 2 meses e 10 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

ISAR AMAN (06416275) Abel Fernandes de Almeida, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.446,29. Conta 37 anos, 8 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 11 de Abril de 2005)

ISAR AMAN (08930177) Francisco Ferreira, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.351,88. Conta 32 anos, 11 meses e 19 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 2 de Março de 2005)

ISAR AMAN (17573677) Abel Maria Vigário Lopes, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Fevereiro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.396,37. Conta 34 anos e 6 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

ISAR AMAN (00946585) José Alberto Ferreira da Silva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Março de 2005. Fica com a remuneração mensal de €944,60. Conta 23 anos e 15 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 11 de Abril de 2005)

Passagem à situação de reforma

Por despacho de 16 de Junho de 2005, publicado no *Diário da República* n.º 124, II série, de 30 de Junho de 2005, com a data e pensão que a cada um se indica:

COR INF (40102961) Victor Manuel Cardoso Caldeira, 29 de Setembro de 2004, €3.099,49;
COR ART (51464611) António José R. Mendes Nuncio, 27 de Novembro de 2004, €3.099,49;
MAJ QEO (09872713) António João Candeias Ravasco, 29 de Setembro de 2004, €2.579,69;
MAJ QTS (07998668) José Noribal Cota Vieira, 1 de Novembro de 2004, €2.316,57;
SCH MUS (00020167) Fortunato José Zambujo Piteira, 1 de Novembro de 2004, €1.562,65;
SAJ INF (07530773) Marciano Cardoso Albuquerque, 1 de Novembro de 2004, €1.266,63;
ISAR AMAN PQ (15124975) Edmundo F. Cardoso, 1 de Novembro de 2004, €1.507,11.

II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Graduações

Manda o CEME graduar no posto de sargento-mor contanto a antiguidade desde 13 de Outubro de 2003, nos termos dos arts. 1.º e 2.º de Dec.-Lei 295/73 de 9 de Junho, o SCH INF DFA (01795072) José Álvaro Faria Broegas, na situação de reforma extraordinária.

A graduação deste sargento não lhe confere direito a qualquer alteração na pensão de reforma, calculada e estabelecida na data da mudança de situação (art. 4.º do Dec.-Lei 295/73 de 9 de Junho).

(Por portaria de 5 de Junho 2004)

III — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E RECONDUÇÕES

Colocações

Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal

TCOR INF (05481584), Raúl de Almeida Correia Monteiro, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Maio de 2005.

(Por portaria de 22 de Junho de 2005)

Comando do Corpo de Tropas AeroTransportadas Unidade de Apoio

COR INF (14401470), Atílio Marques Gaspar da Chica, da AMSJ, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2005.

(Por portaria de 14 de Junho de 2005)

MAJ ART (04821085), Carlos José Barradas Fernandes, da AMSJ, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Junho de 2005.

(Por portaria de 22 de Junho de 2005)

Escola Prática de Administração Militar

COR ADMIL (03341581), João Manuel Lopes Nunes dos Reis, do CFG, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Junho de 2005.

(Por portaria de 17 de Junho de 2005)

Escola Prática de Serviço de Material

TEN MAT (11433797), Nelson José Lopes Gomes, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 2005.

Regimento de Engenharia N.º 1

TCOR ENG (03735777), Jorge Nunes Baltazar, da DSE, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Maio de 2005.

Academia Militar

TCOR CAV (13076781), Ricardo B. Sardinha Portela Ribeiro, do CMEFD, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de maio de 2005.

(Por portaria de 14 de Junho de 2005)

Colocações/Diligências

Quartel General do Governo Militar de Lisboa, em diligência no Estado Maior General das Forças Armadas

TCOR ENG (02742883), Hermínio Teodoro Maio, do RE3, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Maio de 2005.

(Por portaria de 23 de Maio de 2005)

Grupo de Artilharia de Campanha da Brigada Ligeira de Intervenção, em diligência no Regimento de Artilharia N.º 4

TCOR ART (12680584), Nuno Manuel Monteiro Fernandes, do GAC/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Maio de 2005.

(Por portaria de 17 de Junho de 2005)

IV — CURSOS, ESTÁGIOS E TIROCÍNIOS

Cursos

Por despacho de 10 de Dezembro de 2003 do TGEN AGE, frequentaram o “Curso de Promoção a Oficial Superior 2004/2005”, que decorreu no IAEM, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica, no período de 27 de Setembro de 2004 a 24 de Junho de 2005:

MAJ INF (03019890) Amaro José Z. Carapuço – 3BIPara, 16,68 – MBom;
CAP INF (15173192) António P. Vieira da Silva Cordeiro Meneses – BAI, 15,55 – Bom;
CAP INF (13193191) João Alfredo Alexandre Ferreira – AMSJ, 15,30 – Bom;
CAP INF (09669188) Manuel José Mendes Cavaco – RI2, 15,23 – Bom;
CAP INF (11768092) Luís Carlos Falcão Escorrega – EPI, 15,11 – Bom;
CAP INF (14170089) Jorge Manuel Varanda Pinto – EPI, 15,08 – Bom;
CAP INF (10099690) Domingos João Moreira Pires – RI19, 14,90 – Bom;
CAP INF (15476792) António José Pereira Cancelinha – RI1, 14,89 – Bom;
CAP INF (14322791) Rui Monteiro Gonçalves – ETAT, 14,86 – Bom;
CAP INF (07427291) Fernando Manuel da Silva Rita – RI8, 14,77 – Bom;
CAP INF (04240290) Artur Guilherme Ramos de Matos Efigénio – RI3, 14,73 – Bom;
CAP INF (18856391) Paulo Jorge Tavares dos Santos Nunes – BST, 14,72 – Bom;

- CAP INF (17779791) José Alfredo Santos Soares – IMPE, 14,68 – Bom;
CAP INF (14184491) António Manuel Pereira Alves – 2BIPara, 14,65 – Bom;
CAP INF (03521090) António José Gomes da Silva – QG/RMN, 14,63 – Bom;
CAP INF (09481689) José Eduardo Blanc Capinha Henriques – RI15, 14,62 – Bom;
CAP INF (05309590) Joaquim António Teixeira Barreira – CMEFD, 14,60 – Bom;
CAP INF (16111692) João Martins Gonçalves – CM, 14,50 – Bom;
CAP INF (12255288) Paulo Alexandre das Neves R. Dias – EPI, 14,50 – Bom;
CAP INF (19843491) Manuel José Antunes da Costa Reis – 1BIMec, 14,50 – Bom;
CAP INF (03917791) Marco Paulo Alves do Carmo Lima – 2BIPara, 14,50 – Bom;
CAP INF (08762890) Rui Morgado Cúpidio – CMEFD, 14,26 – Regular;
CAP INF (19723290) Luís Miguel de Sousa Lopes – GabCEME, 14,21 – Regular;
CAP INF (02685892) Carlos Manuel Domingues C. P. Pato – CInst, 14,17 – Regular;
CAP INF (18383690) António Manuel Teixeira de Sá Pereira – RI13, 14,14 – Regular;
CAP INF (16026090) Manuel A. S. Pires – NP/BLI, 14,09 – Regular;
CAP INF (16458990) José da Silva Campos – BCS/CMSM, 14,06 – Regular;
CAP INF (01035387) João Francisco da Costa Bernardino – RI15, 13,99 – Regular;
CAP INF (00722290) João Carlos Ramos Neves – RI19, 13,77 – Regular;
CAP INF (07623091) Ilídio de Viveiros Freire – QG/ZMM, 13,67 – Regular;
CAP INF (08516084) Jorge Manuel D. Freixo – CCS/BMI, 13,52 – Regular;
CAP INF (09976591) José Custódio Reis Lopes Marques – AM, 13,50 – Regular;
CAP INF (01292286) Rui Carlos Monteiro de Oliveira – BISM, 13,40 – Regular;
CAP INF (11424990) Paulo Jorge da Silva Almeida – RI14, 13,19 – Regular;
CAP INF (13638091) Carlos Alberto da Silva de Sousa Pinto – CTAT, 13,11 – Regular;
CAP INF (00192190) Paulo Dinis Martins Lopes dos Santos – CIE, 13,06 – Regular;
CAP INF (16620990) Pedro Nuno Alminhas dos Reis – EPI, 12,97 – Regular;
CAP INF (16492190) Miguel Ricardo R. P. Cruz – RI19, 12,93 – Regular;
CAP INF (14125687) António da Silveira Pataco Raposo – QG/RMS, 12,78 – Regular.
- CAP ART (04267590) Jaime Adolfo Cabral Ribeiro da Cunha – CIE, 15,79 – Bom;
CAP ART (00755991) Rui Francisco da Silva Teodoro – IGeoE, 15,44 – Bom;
CAP ART (00595091) António Jorge André Rabaço – RA5, 15,22 – Bom;
CAP ART (13654691) Filipe Martins Lúcio – CIE, 14,73 – Bom;
CAP ART (14831992) Pedro Alexandre Sobral Almeida Dias – RAAA1, 14,53 – Bom;
CAP ART (15833191) Vítor Manuel Ferreira Lopes – RAAA1, 14,50 – Bom;
CAP ART (09873992) João Marcelino Miquelina Albino – BCS/CMSM, 13,47 – Regular;
CAP ART (14396291) Nuno Miguel Barata Folgado – RAAA1, 13,36 – Regular;
CAP ART (08005989) Hélder Jorge C. Alves – CMEFD, 13,24 – Regular;
CAP ART (19990690) Paulo Jorge Fernandes Rodrigues – RA5, 13,06 – Regular;
CAP ART (19447088) Luís Fernando A. Baião Custódio – CLog, 12,24 – Suficiente;
CAP ART (10700790) Artur Jorge Aguiar Cerejo – CIE, 11,83 – Suficiente.
- CAP CAV (00387391) Lourenço Manuel Simões de Azevedo – EPC, 16,50 – MBom;
CAP CAV (11507092) Celestino Manuel Caldeira G. Santana – RC6, 15,51 – Bom;
CAP CAV (17561491) Celso Jorge Pereira Freilão Braz – EPC, 15,05 – Bom;
CAP CAV (00912889) João Carlos Marçal Verdugo – RC3, 14,91 – Bom;
CAP CAV (08170691) Carlos Manuel da Costa Gabriel – EPC, 14,50 – Bom;
CAP CAV (07005189) Sérgio Paulo Alves dos Santos – RC4, 13,73 – Regular;
CAP CAV (11097885) Jorge Manuel Pires Clérigo – CMEFD, 12,90 – Regular;
CAP CAV (09299790) Luís Manuel da Palma Franco – RC3, 12,74 – Regular.

CAP ENG (12222992) Arlindo Paulo Martins Domingues – RE1, 16,92 – MBom;
CAP ENG (02952792) Carlos Alberto Nunes Pires – SIM/QG/RMN, 16,50 – MBom;
CAP ENG (03105892) Luís Manuel Pais Rodrigues – RE3, 15,15 – Bom;
CAP ENG (00376592) Nuno Ramos Benevides Prata – DSE, 13,36 – Regular;
CAP ENG (04505788) José Carlos Martins Monteiro – RE1, 12,80 – Regular.

CAP TM (08952791) Paulo Jorge Leal Pinto – EPT, 15,54 – Bom;
CAP TM (07092786) Hélder António G. S. Silva – DST, 15,49 – Bom;
CAP TM (14260990) António Martins Limão de Oliveira Jarmela – GNR, 14,99 – Bom;
CAP TM (07618387) Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues – DST, 14,50 – Bom;
CAP TM (01599292) Paulo Jorge Jacob Branco – CIE, 13,91 – Regular;
CAP TM (04124390) José Carlos Reimão Teixeira – CM, 13,83 – Regular;
CAP TM (13580785) João Paulo Gomes Ferreira – QG/GML dil PCM, 12,53 – Regular

CAP ADMIL (13225191) José Manuel Pinto Cano – DSF, 16,19 – Bom;
CAP ADMIL (18272491) Sérgio Paulo Rodrigues Augusto – CF/LOG, 15,89 – Bom;
CAP ADMIL (09297690) Paulo Jorge Mesquita Pereira – QG/ZMM, 15,86 – Bom;
CAP ADMIL (00369691) Carlos Manuel Ferreira Guedes – EPAM, 15,46 – Bom;
CAP ADMIL (12183492) Jaime Francisco Correia Grilo – CF/LOG, 14,86 – Bom;
CAP ADMIL (03717287) Paulo Jorge Galhardas R. Barreiros – EME, 14,53 – Bom;
CAP ADMIL (12816886) Fernando Jorge Cachado Farinha – CF/GERAL, 13,97 – Regular;
CAP ADMIL (05183191) Paulo Sérgio Pereira Ribeiro – ChAT, 13,80 – Regular;
CAP ADMIL (10793790) Francisco José D. Marçal da Silva – DSM, 12,60 – Regular.
CAP ADMIL (13654591) António José Nogueira Galambas – COFT, 12,34 – Suficiente.

CAP MAT (02328585) Mário Rodrigues Marques – ESE, 15,36 – Bom;
CAP MAT (07459487) Rui Manuel Piteira Natário – OGME, 14,79 – Bom;
CAP MAT (06290685) João Carlos Farinha de Figueiredo – OGME, 13,77 – Regular;
CAP MAT (01405085) Manuel Fortunato Mendes Marques – DSM, 13,42 – Regular;
CAP MAT (15110491) Paulo José Freitas Macário Galvão Silva – DSM, 13,33 – Regular.

Por despacho de 12 de Janeiro de 2005 do TGEN AGE, frequentaram o “Curso de Promoção a Oficial Superior 2004/2005”, que decorreu no IAEM, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica, no período de 7 de Março de 2005 a 24 de Junho de 2005:

CAP TEXPTM (04980383) José Joaquim da Silveira Magalhães – CTP/RMN, 15,34 – Bom;
CAP TEXPTM (04478283) José António Ferreira Rosa – EPT, 14,97 – Bom;
CAP TEXPTM (12918382) António Duarte Cunha Machado – EPT, 14,17 – Regular;
CAP TEXPTM (12766678) Fernando Marques de Sousa Pirraço – EPT, 13,02 – Regular.

CAP TMANTM (01754381) José Luís da Silva Garcia – CTm/BMI, 15,11 – Bom;
CAP TMANTM (09651681) Nuno Henrique de A. Raimundo = CTP/GML, 14,23 = Regular;
CAP TMANTM (04584282) Victor José Abrantes Nunes – AM, 14,10 – Regular;
CAP TMANTM (11510482) Manuel Fernando Pinto dos Santos – CTP/RMN, 13,81 – Regular;
CAP TMANTM (10669681) António Alfredo Moutinho – DGME, 13,27 – Regular.

CAP TMANMAT (05294681) Jorge Rodrigues Ribeiro Cid – EPSM, 16,50 – MBom;
CAP TMANMAT (03657782) Florindo António Abalsa Gouveia – QG/RMS, 15,63 – Bom;
CAP TMANMAT (19871182) Carlos Manuel Silva Rodrigues – RA5, 15,50 – Bom;

CAP TMANMAT (05427082) Rogério Manuel São Pedro Ramalhete – 1BIMec, 15,41 – Bom;
CAP TMANMAT (02441683) José António de Barros Martins – CTAT, 14,88 – Bom;
CAP TMANMAT (04145880) Sérgio de Almeida e Silva – DGME, 14,82 – Bom;
CAP TMANMAT (14545981) João Francisco Alves Ramos – 2BIMec, 14,29 – Regular;
CAP TMANMAT (16845083) Rogério Paulo dos Santos Folgado – DGME, 14,05 – Regular;
CAP TMANMAT (07976881) Mário Hernâni H. Damasceno Dias – EMEL, 13,33 – Regular;
CAP TMANMAT (15942481) Carlos A. da Silva Pinheiro Gomes – DGME, 13,31 – Regular;
CAP TMANMAT (05447383) Albino Miguel Neves Julião – DSE, 12,83 – Regular;
CAP TMANMAT (02697680) José Manuel A. Nogueira Pinto – BApSvc/BMI, 12,63 – Regular;
CAP TMANMAT (16408480) José Manuel Monteiro – EPT, 11,51 – Suficiente.

CAP SGE (11941981) Mário Jorge dos Reis Neves – GALE, 16,14 – Bom;
CAP SGE (05259880) Joaquim Henriques Bernardes Paiva – CRecrCoimbra, 15,89 – Bom;
CAP SGE (16286781) Manuel Joaquim Botelho Cordeiro – PresMilTomar, 15,82 – Bom;
CAP SGE (04291080) João Arnaldo Breia Figueiredo – MM, 15,79 – Bom;
CAP SGE (16927578) João Manuel Ferreira Gomes – CRecrViseu, 15,65 – Bom;
CAP SGE (02419882) Fernando da Conceição Menezes – EPST, 15,59 – Bom;
CAP SGE (07343382) Vítor Manuel Branco do Nascimento – QG/GML/PJM, 15,57 – Bom;
CAP SGE (07760179) Carlos Alberto de Jesus Pereira – CRecrBraga, 15,35 – Bom;
CAP SGE (18328681) João António Carrilho Alves de Sousa – DAMP, 15,14 – Bom;
CAP SGE (06168280) José Armando Oliveira Barbosa – CRecrBraga, 15,11 – Bom;
CAP SGE (06622180) Telmo António Ramos Tomé – QG/RMN, 15,02 – Bom;
CAP SGE (17339282) Manuel Carlos Cosme da Silva – RI15, 14,98 – Bom;
CAP SGE (06021580) António Sebastião Preto – QG/RMS, 14,91 – Bom;
CAP SGE (03018580) Avelino António Ramos Fernandes – HMP/HMB, 14,84 – Bom;
CAP SGE (03627883) José Vitor Lopes Camões – IASFA, 14,81 – Bom;
CAP SGE (08263082) Damião José de Sousa Rega – DAMP, 14,80 – Bom;
CAP SGE (09656679) João Martins Silva – RI14, 14,75 – Bom;
CAP SGE (12233081) Francisco José Gordo Gasalho Bicho – CInst, 14,75 – Bom;
CAP SGE (00167979) Rogério Jerónimo da Costa Malaquias – DAMP, 14,72 – Bom;
CAP SGE (00853882) José António Cesteiro Alves – CS/RMS, 14,71 – Bom;
CAP SGE (16803782) João Manuel Sousa Cardoso Cachucho – CPess, 14,59 – Bom;
CAP SGE (02116881) Henrique Pires de Oliveira – CRecrFaro, 14,51 – Bom;
CAP SGE (07568083) Eliseu A. Nascimento – CMEFD, 14,49 – Regular;
CAP SGE (04938280) Jorge Cristovão da Luz – QG/RMN, 14,32 – Regular;
CAP SGE (05674379) Valdemar Luis Guedes – QG/GML dil MDN, 14,20 – Regular;
CAP SGE (17876781) Mário José Rodrigues Salvo Paiva – DR, 14,01 – Regular;
CAP SGE (00720380) Belmiro Gonçalves Correia – CRecrPorto, 13,94 – Regular;
CAP SGE (11008777) Telmo Manuel da Conceição – ESE, 13,89 – Regular;
CAP SGE (03035481) Alfredo Teixeira dos Prazeres – CMEFD, 13,73 – Regular;
CAP SGE (03597481) Carlos Martins Alves – DR, 13,58 – Regular;
CAP SGE (06882481) José Armando Ramos Pessoa Dinis – CIE, 13,44 – Regular;
CAP SGE (16562678) Acácio Cardoso do Nascimento – BST, 13,21 – Regular;
CAP SGE (12543780) Carlos Cordeiro Santos Costa – HMR2, 13,19 – Regular;
CAP SGE (16454879) Rui Fernando Eusébio de Matos Dias – RI2, 13,12 – Regular;
CAP SGE (75475274) Carlos Alberto Rebelo Pascoal – CRecrCoimbra, 13,11 – Regular;
CAP SGE (05551880) José da Silva Clemente – DSE, 13,06 – Regular;
CAP SGE (04998373) Manuel João Diegues – BAdidos, 12,84 – Regular;
CAP SGE (01690778) Lino Vicente Graça – BSS, 12,79 – Regular;

CAP SGE (13385179) José Adérito Rodrigues – RE3, 12,65 – Regular;
CAP SGE (06738778) Manuel Ribeiro Batista Mendes – CSDE, 12,63 – Regular;
CAP SGE (09977180) Francisco António Andrade Canuto – BISM, 12,54 – Regular;
CAP SGE (18271779) Manuel Pereira Moreno – QG/ZMA/EMGFA/COA, 12,48 – Suficiente;
CAP SGE (11137681) José Manuel Afonso Costa – HMP/HMB, 12,45 – Suficiente;
CAP SGE (08806680) Humberto José Pereira Elias – RI1, 12,36 – Suficiente;
CAP SGE (05379979) Marcelo Hernâni de Teves Borges – AGE, 12,30 – Suficiente;
CAP SGE (00329478) Antero Castelo Afonso – RI19, 11,77 – Suficiente;
CAP SGE (19196778) António José Brigída Rogado – BISM, 11,48 – Suficiente.

CAP CBMUS (19622377) Manuel Joaquim Ferreira da Costa – GNR, 13,70 – Regular;
CAP CBMUS (18129484) José Manuel Lemos Botelho – EPT, 13,18 – Regular

Por despacho do TGEN AGE de 23 de Novembro de 2004, frequentaram o “Curso de Promoção a Capitão/SS/2005”, que decorreu na ESSM, no período de 31 de Maio de 2005 a 15 de Julho de 2005, os oficiais abaixo indicados, no qual obtiveram aproveitamento:

TEN MED (07066793) Rafael Antunes Pombo, HMR2;
TEN FARM (20776893) Paulo César Esteves Santos, LMPQF, Coimbra.

Por despacho do TGEN AGE de 3 de Março de 2005, frequentou o “Curso de Sniper - 2005”, que decorreu no CIOE, no período de 21 de Março de 2005 a 20 de Maio de 2005, o 1SAR INF (38149793) João Salvador Ribeiro Reis/CIOE, no qual obteve aproveitamento.

V — DECLARAÇÕES

O COR INF RES (03410163) Nelson de Almeida Nave, deixou de prestar serviço efectivo, no QG/GML - PJM, em 1 de Janeiro de 2005.

O COR ART RES (32228161) José David Carvalho Pinto, deixou de prestar serviço efectivo, na DDHM, em 1 de Julho de 2005.

O TCOR ENG RES (50778911) Fernando de Campos Pessoa de Amorim, deixou de prestar serviço efectivo, na DSE, em 1 de Julho de 2005.

VI — RECTIFICAÇÕES

Na OE, 2.ª série, n.º 7, de 31 de Julho de 2005, pág 513, no respeitante ao SAJ CAV REF (46033159) Feliz José Mira, onde se lê “...do QG/GML;” deve ler-se “... do QG/RMS;”.

VII — OBITUÁRIO**2005**

- Maio, 8 — SCH PARAQ REF (13470770) Fernando Jorge de Abreu Alves, QG/RMS;
Junho, 1 — 1SAR SGE REF (50194211) Salvador Rodrigues, QG/RMN;
Junho, 4 — FUR CAV REF (04668551) Américo da Silva, QG/RMS;
Junho, 7 — TCOR SGE REF (51441011) Manuel Ferreira Amorim, QG/GML;
Junho, 7 — SAJ INF (15887183) Dário Cruz B. S. Ferreira Machado, CMD/QG/CMSM;
Junho, 7 — 1SAR SGE REF (50516911) António de Almeida e Silva, QG/RMN;
Junho, 10 — SCH INF REF (51790111) Júlio Luciano Silva, QG/RMN;
Junho, 11 — TGEN REF (50703411) Vasco dos Santos Gonçalves, DAMP/RG;
Junho, 12 — SAJ SGE REF (51171811) Alberto Augusto Silva, QG/RMN;
Junho, 13 — MAJ INF REF (51179011) António de Matos, QG/RMN;
Junho, 15 — CAP MAT REF (50339311) Fernando de Almeida Madeira, QG/GML;
Junho, 20 — MAJ SGE REF (50328111) António Martins Oliveira, QG/RMN;
Junho, 24 — SCH MED REF (37187057) José Maria Duarte, QG/GML;
Junho, 25 — 2SAR INF REF (53017411) José da Cruz Curado, QG/GML;
Junho, 26 — COR INF REF (51272411) António Luís Nogueira de Albuquerque, QG/RMN;
Junho, 28 — SMOR CAV REF (50199211) Alexandre Joaquim Fialho Panasco, QG/GML;
Julho, 4 — COR INF REF (50480411) José Moura Sampaio, QG/GML;
Julho, 12 — SAJ INF REF (50890811) Almiro Pereira, QG/RMN;
Julho, 17 — SAJ SGE REF (50837511) José Pereira Cardoso, QG/RMN.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Luís Vasco Valença Pinto, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

3.^a SÉRIE

N.º 8/31 DE AGOSTO DE 2005

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Militares em regime de voluntariado/contrato

Passagem à situação de Reserva de Disponibilidade

É considerado nesta situação, por despacho do chefe da RPMP/DAMP, nos termos da alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, posto em execução pelo Dec.-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, por ter sido julgado pela JHI "incapaz de todo o serviço militar, apto para o trabalho e para angariar meios de subsistência", o militar em seguida mencionado:

ALF (10233696) António Manuel Mendes Rodrigues, do RTm, desde 22Abr05;

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

1SAR RC (17624896) Hélder José Navalhinhas Varanda, da ETAT, desde 13Jun05;
1CAB RC (01707697) Jonathan José de Sousa, do RC6, desde 20Jun05;
1CAB RC (15225700) Marco Paulo Pires de Oliveira Cruz, da EPC, desde 04Jun05;
1CAB RC (14935197) Hugo Miguel Gouveia Leite, do RAAA1, desde 05Mai05.
SOLD RC (00202698) Helena Sofia Duarte, da EPI, desde 11Mai05;
SOLD RC (07217300) Jorge Manuel Magalhães de Lima, do RC6, desde 18Jun05;
SOLD RC (03637399) Rui Miguel da Silva Marques, da EPT, desde 19Jun05;
SOLD RC (08080196) João Carlos Fidalgo Leitão, do RA4, desde 05Mai05;
SOLD RC (06056399) Hugo José Freitas Marques, do RL2, desde 07Mai05;
SOLD RC (17865695) Francisco de Assis Ribeiro Marques, da EPAM, desde 06Mai05;
SOLD RC (04021298) Sérgio José Nobre Alexandre Afonso, do BISM, desde 18Jun05;
SOLD RV (06034102) Ricardo Miguel Coelho Magalhães, da EPAM, desde 31Mai05;
SOLD RV (03433702) Nelson Manuel Ferreira Loureiro, do RC6, desde 31Mai05;
SOLD RV (10112600) João Manuel da Graça, da EPC, desde 04Jun05;
SOLD RV (09849701) Ricardo Filipe Trindade Rolhas, da EPA, desde 31Mai05.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

SOLD RC (02377398) Mariana Leite Pinto, da EPT, desde 17Jun05;
SOLD RC (18812704) Licínio Domingues Tavares Júnior, do RE3, desde 09Jun05;
SOLD RV (03511402) Philippe Marracho, do RI19, desde 19Abr05;
SOLD RV (15217103) Ana Luísa Veiga Fontinha, da EPT, desde 31Mai05.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

1SAR RC (10223394) Idalina Maria Fontes Abreu, do RI19, desde 01Jul05;
1SAR RC (17107994) Joaquim Alberto Lopes Pereira, da EPA, desde 06Jul05;
CADJ RC (24003893) Clara Isabel Ferreira Luís, da EPC, desde 29Jun05;
SOLD RC (05123095) Carlos Manuel do Carmo Carrilho, do RL2, desde 03Jul05;
SOLD RC (14595194) João Filipe da Silva Poupinha, do BISM, desde 13Mai05;
SOLD RC (15982494) Paulo Alexandre Lopes, do BISM, desde 09Abr05;
SOLD RC (12631396) Ricardo João da Cruz Gligó, do RAAA1, desde 30Abr05;
SOLD RC (09890899) Ricardo Davide Sousa Reis, da EPA, desde 01Jul05;
SOLD RC (12172601) André Edmundo Gonçalves Fonseca Carvalho, do RC6, desde 16Mai05;
SOLD RC (14688002) Emanuel José Afonso, do RTm, desde 27Mai05.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *c*) do n.º2 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

TEN RC (15321591) Paulo Jorge Pereira Fernandes, da EPT, desde 10Ago04;
1SAR RC (07748091) Helena Maria de Oliveira Barata, do RI8, desde 09Mai05;
1SAR RC (37473993) Diva Maria de Paiva Pinto, da EPAM, desde 10Fev05;
1SAR RC (12831294) Maria da Conceição Quaresma Vieira Melícias, do BAdidos, desde 15Fev05;
CADJ RC (32938893) João Alberto Sousa Pinto, do RC6, desde 18Jun05;
CADJ RC (12234094) Carlos Manuel Correia Alexandre, do RE3, desde 27Mai05;
CADJ RC (32615993) António Eduardo Rodrigues Gaboleiro, do RAAA1, desde 06Mai05;
CADJ RC (34767093) Paulo Roberto do Rosário Rufino, da EPE, desde 10Jul05;
SOLD RC (01216201) Nuno Filipe Lima dos Santos, da EPAM, desde 20Mai05.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *e*) do n.º 3 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

SOLD RV (12974202) Hugo Ricardo Fernandes Martins, da EPAM, desde 24Mai05;
SOLD RV (09194502) Paulo Jorge Silva Machado, da EPAM, desde 31Mai05;
SOLD RV (08824502) David Marques Gonçalves, do RE3, desde 27Mai05.

Militares do serviço efectivo normal

Dispensa do SEN

Por despacho de 21 de Junho de 2005, do MGEN Director de Recrutamento, passou a ser considerado nesta situação, por ter cumprido serviço militar idêntico em França, em conformidade com o n.º 2 do art. 86.º do Dec.-Lei 463/88 de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (06968696) Tony Pestana de Sousa, do RG3.

(Nota n.º 16523 P.º 68.6/05, de 29Jun05 da DAMP)

Por despacho de 21 de Junho de 2005, do MGEN Director de Recrutamento, passou a ser considerado nesta situação por ter cumprido serviço militar idêntico na Força Aérea, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do art. 37.º do Dec.-Lei n.º 463/88 de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (09718501) Hugo Miguel Raposo dos Santos, do BISM.

(Nota n.º 16524 P.º 68.6/05, de 21Jun05 da DAMP)

II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Militares em regime de contrato

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de tenente, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/03 de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data que a cada um se indica, os militares a seguir mencionados:

ALF RC (09816294) Ana Rita Gonçalves das Neves Carvalho, desde 15Jun05.

(Por despacho de 24 de Junho de 2005)

ALF RC (34961492) Brígida Deodata Silva Marques, desde 15Jun05;
ALF RC (04375395) Hugo Miguel Martins Fazendeiro, desde 15Jun05;
ALF RC (00390196) Rita José Pisco Lourenço Oliveira, desde 15Jun05;
ALF RC (15480695) Américo Lavrador Santos, desde 09Jul05;
ALF RC (17664600) Armanda Maria de Carvalho Fernandes, desde 09Jul05;
ALF RC (12733400) Bruno Miguel Lourenço Moço, desde 09Jul05;
ALF RC (04063000) João Martinho da Fonseca Teixeira, desde 09Jul05;
ALF RC (06288599) José Manuel da Costa Ferreira, desde 09Jul05;
ALF RC (08394798) Luciano Ferreira Fernandes, desde 09Jul05;
ALF RC (02840598) Alexandra Maria Chambel Rato, desde 09Jul05;
ALF RC (00885298) António Luís Gaspar de Mendonça Loução, desde 09Jul05;
ALF RC (08346998) António Pedro Machado Silva, desde 09Jul05;
ALF RC (14771399) Bruno Miguel Moreira Loureiro, desde 09Jul05;
ALF RC (09410899) Carlos Manuel Magalhães Teixeira, desde 09Jul05;
ALF RC (09569998) Delfim José Pereira Malainho Fernandes, desde 09Jul05;
ALF RC (15533900) Fábio Miguel Silva Pereira, desde 09Jul05;
ALF RC (01225499) Filipe Alexandre de Deus Ramos, desde 09Jul05;
ALF RC (02003598) Frederico Miguel dos Santos Sardinha, desde 09Jul05;
ALF RC (15078196) Pedro Nuno Ribeiro de Sousa, desde 09Jul05;
ALF RC (09514296) Rui Manuel Carvalho Ribeiro, desde 09Jul05;
ALF RC (10785300) Rute da Costa Rodrigues, desde 09Jul05;
ALF RC (19787297) Andreia Patrícia de Sousa Elvas, desde 09Jul05;
ALF RC (21600493) Carla Marisa dos Santos Rodrigues, desde 09Jul05;
ALF RC (02648500) Flávio Henriques Esteves Valente, desde 09Jul05;
ALF RC (10394400) Florival José Lopes Severino, desde 09Jul05;
ALF RC (02651095) Gonçalo da Silva Ribeiro, desde 09Jul05;
ALF RC (14084896) Inês Alexandra dos Santos Marques Nogueira, desde 09Jul05;
ALF RC (04276396) Lúcia Cristina Fidalgo Ferreira, desde 09Jul05;
ALF RC (14808999) Paulo Bruno Pereira Dantas, desde 09Jul05;
ALF RC (00031297) Ricardo Miguel Carvalho Augusto Cardoso, desde 09Jul05;
ALF RC (03759995) Rúben Jorge Falé Nogueira Dias, desde 09Jul05;
ALF RC (11398197) Sónia Patrícia de Sousa Barbosa Ferreira, desde 09Jul05;
ALF RC (03323300) Susana Cristina Alves Ribeiro, desde 09Jul05.

(Por despacho de 27 de Julho de 2005)

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de alferes, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/03 de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data que a cada um se indica, o militar a seguir mencionado:

ASP RC (12636301) Vitor Pereira Chaveiro Coelho, desde 08Mar05.

(Por despacho de 24 de Junho de 2005)

Comunica-se, por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 19Mai05, por subdelegação de poderes do MGen/DAMP, após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do Gen CEME, são promovidos ao posto de Primeiro-Sargento, nos termos da alínea *b*), do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 34-A/90 de 24Jan, com as alterações verificadas por força do normativo do art. 30.º do Dec.-Lei n.º 236/99 de 25Jun, contando com a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

2SAR RC (13037393) João Pedro Sardinha Salsinha, desde 07Nov03;
2SAR RC (11770095) Simão António Fernandes Correia, desde 06Fev04;
2SAR RC (09045395) Paulo José Coelho Ribeiro, desde 06Fev04;
2SAR RC (13027094) Emanuel Alberto B. Perreira Batalha, desde 06Fev04;
2SAR RC (16854494) Alda Cristina Matias da Rocha, desde 06Fev04;
2SAR RC (05167094) António Neto Martins, desde 06Fev04.

Comunica-se, por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 20Mai05, por subdelegação de poderes do MGen/DAMP, após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do Gen CEME, são promovidos ao posto de Primeiro-Sargento, nos termos da alínea *b*), do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 34-A/90 de 24Jan, com as alterações verificadas por força do normativo do art. 30.º do Dec.-Lei n.º 236/99 de 25Jun, contando com a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

2SAR RC (00286195) Pedro Miguel de Sousa Gaspar, desde 07Mai04;
2SAR RC (17300794) Adília de Jesus Xavier Gancho, desde 08Mai04;
2SAR RC (19598694) José Miguel Martins da Silva, desde 16Mai04;
2SAR RC (10903894) Rogério Emanuel Frias Monteiro Andrade, desde 14Jun04;
2SAR RC (03586794) Rui Alexandre Henriques Figueira, desde 21Jun04;
2SAR RC (07352794) Artur Ângelo Coelho da Silva, desde 10Jul04;
2SAR RC (07276495) Jorge Manuel Lucas Alves, desde 28Jul04;
2SAR RC (26242693) Rui Jorge dos Santos Pratas Saraiva, desde 02Ago04.

Comunica-se, por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 24Mai05, por subdelegação de poderes do MGen/DAMP, após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do Gen CEME, são promovidos ao posto de Primeiro-Sargento, nos termos da alínea *b*), do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 34-A/90 de 24Jan, com as alterações verificadas por força do normativo do art. 30.º do Dec.-Lei n.º 236/99 de 25Jun, contando com a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

2SAR RC (15281495) Carlos Jorge Paiva Monteiro, desde 02Jun04;
2SAR RC (07503895) Mamudo Seidi, desde 28Jul04;
2SAR RC (03291195) Carla Sofia Pinheiro de Jesus Inácio, desde 28Jul04;
2SAR RC (13967894) António Joaquim Azevedo Monteiro, desde 28Jul04;
2SAR RC (17311697) José João Carvalho Pinto, desde 28Jul04;
2SAR RC (13357996) Célia Goreti Tomada Esteves Peixoto, desde 28Jul04;
2SAR RC (23842992) Carla Marlene de Freitas Duarte, desde 28Jul04;
2SAR RC (33393893) Bruno Soares Rocha, desde 28Jul04;
2SAR RC (12701298) Tânia Patricia de Matos Rajão, desde 28Jul04;
2SAR RC (18026595) Jorge Miguel Leite da Rocha, desde 28Jul04.

Comunica-se, por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 25Mai05, por subdelegação de poderes do MGen/DAMP, após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do Gen CEME, são promovidos ao posto de Primeiro-Sargento, nos termos da alínea *b*), do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 34-A/90 de 24Jan, com as alterações verificadas por força do normativo do art. 30.º do Dec.-Lei n.º 236/99 de 25Jun, contando com a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

2SAR RC (01903294) Luís Miguel Monteiro Gonçalves Capelo, desde 28Jul04;
2SAR RC (15244895) Rui Manuel Poças Gomes, desde 28Jul04;
2SAR RC (27978993) Pedro Manuel Ferreira Teixeira, desde 28Jul04;
2SAR RC (17686694) Júlio Henrique da Conceição L. Patrício, desde 28Jul04.

Comunica-se, por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 31Mai05, por subdelegação de poderes do MGen/DAMP, após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do Gen CEME, são promovidos ao posto de Primeiro-Sargento, nos termos da alínea *b*), do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 34-A/90 de 24Jan, com as alterações verificadas por força do normativo do art. 30.º do Dec.-Lei n.º 236/99 de 25Jun, contando com a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

2SAR RC (00182694) Elsa Nádía Oliveira da Rocha, desde 28Jul04;
2SAR RC (39294993) Manuel Emílio Moreira Dias, desde 28Jul04;
2SAR RC (05262394) Carla Patrícia Pereira Ribeiro, desde 28Jul04;
2SAR RC (11431594) João Filipe de Ferreira Magalhães, desde 28Jul04;
2SAR RC (10809997) Susana Manuela Vaz Gonçalves B. Nunes, desde 28Jul04;
2SAR RC (07355796) Bruno Manuel Oliveira Madeira, desde 28Jul04;
2SAR RC (06332096) Liliana Marlene da Silva Coutinho, desde 28Jul04;
2SAR RC (18588696) Abílio Manuel Proença Barbas, desde 28Jul04;
2SAR RC (05740795) Nuno Miguel de Àvila Fernandes, desde 28Jul04;
2SAR RC (11109994) Rui Manuel de Deus Espada, desde 13Out04.

Comunica-se, por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 02Mai05, por subdelegação de poderes do MGen/DAMP, após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do Gen CEME, são promovidos ao posto de Cabo-Adjunto, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, contando com a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no art. 56.º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do art. 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

1CAB RC (13222496) Maria Isabel Figueiredo Dias Alves, do QG/RMN, desde 20Jan05;
1CAB RC (03590095) João Duarte Gonçalves dos Santos, do QG/ZMM, desde 15Fev05;
1CAB RC (19340497) Ana Teresa Batista dos Reis, do NP/BLI, desde 19Jan05;
1CAB RC (05349697) Gustavo Alexandre Santos Mil Homens, do COFT, desde 20Jan05;
1CAB RC (18736494) Paulo Custódio Carvalho Magalhães, da EPAM, desde 20Jan05;
1CAB RC (08512194) José António Valente Lopes, da EPE, desde 20Jan05;
1CAB RC (07677797) João Filipe da Rocha Teixeira, da EPI, desde 20Jan05;
1CAB RC (07946397) Bruno Manuel da Silva Lopes, da EPE, desde 20Jan05;
1CAB RC (09649796) Maria Cristina Fortuna Fernandes, do RE1, desde 22Jan05;
1CAB RC (01096497) Ricardo Alexandre Martins Lourenço, do RE3, desde 20Jan05;

1CAB RC (13320098) Nuno Miguel Nunes Fernandes, do RC4, desde 20Jan05;
1CAB RC (14013897) Nelson Alexandre Pimentel da Silva Correia, do RC4, desde 20Jan05;
1CAB RC (03576795) Nuno Manuel Guerreiro Emidio, do RC6, desde 20Jan05;
1CAB RC (09511098) José Henrique da Silveira Matos Teixeira, do RG1, desde 01Jan05;
1CAB RC (09702697) Sílvio Carvalhal de Macedo Avelar, do RG1, desde 01Jan05;
1CAB RC (10312198) Flávio Marcelo Ramos Rodrigues, do RG3, desde 19Jan05;
1CAB RC (01131597) José Manuel Jardim Teixeira, do RG3, desde 19Jan05;
1CAB RC (19445396) Rogério Emanuel de Freitas Caetano, do RG3, desde 19Jan05;
1CAB RC (27721592) Sónia Isabel Caldeira Nobrega, do RG3, desde 19Jan05;
1CAB RC (04683996) Bruno Miguel Caeiro Pascoal, do RAAA1, desde 10Out04;
1CAB RC (03515999) Paulo Alexandre Sousa Antunes, do BAdidos, desde 20Jun05;
1CAB RC (10600397) Paulo José Ferreira Pires, do BA/MDN, desde 19Jan05;
1CAB RC (19826397) Gaspar Manuel Mó Lage, do QG/RMN, desde 20Jan05.

Comunica-se, por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 25Jul05, por subdelegação de poderes do MGen/DAMP, após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do Gen CEME, são promovidos ao posto de Cabo-Adjunto, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, contando com a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no art. 56.º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do art. 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

1CAB RC (00185197) Rui Filipe Monteiro dos Santos, do QG/GML, desde 05Mai05;
1CAB RC (05974894) João Carlos P. de Sousa Macedo Mesquitela, do COFT, desde 05Mai05;
1CAB RC (15623296) Nuno Alexandre Loureiro Gonçalves, do HMP, desde 21Jan05;
1CAB RC (01652598) Paulo Fernando Jesus da Rocha, do HMP, desde 05Mai05;
1CAB RC (05118193) Telmo José da Silva Marques, do HMP, desde 05Mai05;
1CAB RC (07352496) Luís Miguel Lopes da Costa, do HMP, desde 05Mai05;
1CAB RC (04193896) Cláudia Sofia Poças Mota, do HMB, desde 05Mai05;
1CAB RC (02528097) Márcio Alexandre Ferreira Salvador, do HMB, desde 05Mai05;
1CAB RC (10639595) Carlos Manuel Tavares Correia, do RT, desde 05Mai05;
1CAB RC (09657096) Joseph John Lúcio, do RT, desde 05Mai05;
1CAB RC (05172497) Filipe Miguel Ferreira Duarte, do BST, desde 05Mai05;
1CAB RC (06175394) Rui Manuel dos Santos Silva, do BST, desde 05Mai05;
1CAB RC (16639797) Luís Pedro Gomes Teixeira, do BST, desde 05Mai05;
1CAB RC (08828996) Ricardo Filipe Nogueira Ferreira, do BST, desde 05Mai05;
1CAB RC (16077496) José António Amaral Neves Antunes, do BST, desde 05Mai05;
1CAB RC (39587593) Emílio José Mariano, do BA, desde 05Mai05;
1CAB RC (09866898) Miguel Angelo Jesus Costa Sousa, do BA, desde 05Mai05;
1CAB RC (06682995) Paulo Alexandre Batista Lopes, do BA, desde 05Mai05;
1CAB RC (15353297) Cláudia Francisca Correia de Barros, do BA, desde 05Mai05;
1CAB RC (08140595) Andreia Filipa Henriques dos Santos Pontes, do BA, desde 20Jan05;
1CAB RC (13030297) Nuno Miguel Teixeira dos Reis Cupido, do BA, desde 01Out04;
1CAB RC (12828194) Paula Cristina dos Santos, do BA, desde 05Mai05;
1CAB RC (07538796) Rui Jorge Correia Teodoro, do BISM, desde 05Mai05;
1CAB RC (11459696) José da Silva Teixeira, do RI1, desde 26Mai05;
1CAB RC (08101696) João Filipe Relvas Araújo, do RI1, desde 05Mai05;
1CAB RC (10576597) Arnaldo do Carmo Nunes da Silva, do RAAA1, desde 05Mai05;
1CAB RC (14030098) Hélio Miguel da Silva Bernardo, do RAAA1, desde 05Mai05;
1CAB RC (13011097) Hugo Pinheiro da Costa, do RAAA1, desde 05Mai05;
1CAB RC (05674500) Maria Inês Leitão Dias da costa, do RAAA1, desde 05Mai05;

1CAB RC (19481497) Sérgio Marco André Chambel, do RE1, desde 08Mai05;
1CAB RC (03055497) Tiago Miguel Ventura Ferreira, da AM, desde 05Mai05;
1CAB RC (32932293) Nuno A. dos S. N. Conceição, da UnApoio/CMDInst, desde 05Mai05;
1CAB RC (09541497) Hugo Francisco Soares Sofia, do QG/RMN, desde 05Mai05;
1CAB RC (18678296) Francisco de Melo Soares, do QG/BLI, desde 01Jan05;
1CAB RC (00515397) Márcio José de Jesus Monteiro, do QG/BLI, desde 20Jan05;
1CAB RC (07138897) Pedro José Faustino Fonseca, do CIOE, desde 26Mai05;
1CAB RC (07616796) Paulo Sérgio Casanova Silva Rocha, do CIOE, desde 26Mai05;
1CAB RC (12912597) Felisberto da Silva Martins, do CIOE, desde 26Mai05;
1CAB RC (15311398) Laurentino Teixeira Cardoso, do CIOE, desde 26Mai05;
1CAB RC (13625899) Virgínia Maria Sousa Vieira, do HMR1, desde 05Mai05;
1CAB RC (14909094) Natércia Paula da Silva e Sousa, do HMR1, desde 05Mai05;
1CAB RC (11078095) Anabela Rosa Pinto, do HMR1, desde 05Mai05;
1CAB RC (01858898) Pedro Jorge da Silva Pareira, da EPAM, desde 19Jan05;
1CAB RC (11384095) Carlos Manuel Braga Gonçalves, da EPAM, desde 29Jan05;
1CAB RC (16327098) Horácio dos Santos Ferreira Castanho, da EPST, desde 05Mai05;
1CAB RC (12322798) Maurício Dinis Vaz Santa Marta, da EPST, desde 05Mai05;
1CAB RC (19527098) Filipe Miguel Gomes Craveiro, da EPST, desde 08Mai05;
1CAB RC (02174597) Constantino Miguel da Silva Fernandes, da EPT , desde 10Mai05;
1CAB RC (04253997) Marco Paulo de Brito Lopes, da EPT, desde 03Mai05;
1CAB RC (09720596) Ana Maria dos Prazeres Vaz, da EPT , desde 05Mai05;
1CAB RC (06639598) Ricardo Miguel Morais de Castro, da EPT, desde 05Mai05;
1CAB RC (19799096) Vitor Hugo Fernandes Perfitas, da EPT , desde 20Jan05;
1CAB RC (10971999) Ana Maria Leandro Morais, da EPT , desde 05Mai05;
1CAB RC (15569398) Paulo Fernando esteves Oliveira, da EPT , desde 05Mai05;
1CAB RC (17487896) Marco Paulo Ferreira Coelho, do RI13, desde 05Mai05;
1CAB RC (18851197) Isabel Maria Gomes Vieira, do RI13 , desde 05Mai05;
1CAB RC (04926696) António Fernando Silva Teixeira Pinho, do RI14 , desde 05Mai05;
1CAB RC (14490097) Carlos Alexandre Pires Pereira, do RI19 , desde 05Mai05;
1CAB RC (18873195) Marco Jorge Diegues Rodrigues, do RI19 , desde 20Jan05;
1CAB RC (12721296) Octávio Manuel Alves Reis, do RI19, desde 20Jan05;
1CAB RC (16066999) Marco Paulo Nobre do Cabo Pereira, do RI19 , desde 12Fev05;
1CAB RC (00230397) Francisco Manuel Pimenta Azevedo, do RE3 , desde 05Nov03;
1CAB RC (16883895) Tiago Henriques Mendes de Melo, do RA4 , desde 05Mai05;
1CAB RC (14880298) Marisa Isabel Gomes Maciel da Costa, do RA4 , desde 05Mai05;
1CAB RC (07408197) Bruno Filipe Pinto Oliveira , do RA5 , desde 19Jan05;
1CAB RC (14396896) Pedro Miguel Moreira da Rocha, do RC6 , desde 05Mai05;
1CAB RC (15502500) Anabela Jesus Fontainhas Rosado, do QG/RMS , desde 05Mai05;
1CAB RC (07849698) Hélder Sebastião da Silva Lopes, da EPE , desde 25Mai05;
1CAB RC (13079898) Nuno Miguel Pedrosa Santos, da EPE, desde 08Mai05;
1CAB RC (14816999) Sérgio Paulo Pereira Soares Branco, da EPE, desde 05Mai05;
1CAB RC (19518694) Filipe José Janeiro Dias, do RI3, desde 19Jan05;
1CAB RC (13103095) Carlos Manuel Correia Gomes, do RI8, desde 05Mai05;
1CAB RC (01650097) João Miguel Serra dos Santos, do RI8, desde 05Mai05;
1CAB RC (02627399) Nuno Miguel Patacas Martins, do RI8, desde 05Mai05;
1CAB RC (01261896) Alexandre Miguel da Silva Castilho, do RC3, desde 05Mai05;
1CAB RC (13582396) Jacinto Paulino Carrasco, do RC3, desde 05Mai05;
1CAB RC (00216796) José António Oliveira Matias, do RC3, desde 05Mai05;
1CAB RC (07074796) Carlos Alberto Cabaça Esturra, do CS/RMS, desde 05Mai05;
1CAB RC (07810599) Ana Lúcia Dias Teixeira, do 1.º BIMEc, desde 19Jan05;
1CAB RC (10283295) David Emanuel do Carmo Teixeira, do 1.º BIMEc, desde 20Jan05;

1CAB RC (16373899) Joaquim Loureiro Ferreira, do 1.º BIMEc, desde 05Mai05;
1CAB RC (17758999) Marco Paulo Galvão Jerónimo, do 2.º BIMEc, desde 05Mai05;
1CAB RC (02634699) Márcio Bruno Carrola Matos, do RC4, desde 05Mai05;
1CAB RC (10755696) Bruno Miguel Pires Trindade, do GAC/BMI, desde 11Out04;
1CAB RC (00793898) Ricardo Manuel Casteleiro Orvalho, do GAC/BMI, desde 15Jul04;
1CAB RC (03329396) Nuno Miguel Félix Granja, do BCS/CMSM, desde 19Jan05;
1CAB RC (02643398) Bruno Miguel Correia Aparício, do BCS/CMSM, desde 30Set04;
1CAB RC (09724497) Herculano Gomes Évora, do BAS/BMI, desde 27Mai04;
1CAB RC (03710799) Marco Alexandre Alves Graça, do BAS/BMI, desde 05Mai05;
1CAB RC (12798797) Rui Miguel Alves Pedro, do CTAT, desde 29Set04;
1CAB RC (15440097) David Manuel Conceição Pires, do CTAT, desde 05Mai05;
1CAB RC (14839397) Luís Miguel Cleto Fernandes, do CTAT, desde 05Mai05;
1CAB RC (19362296) Carla Sofia Castanheira da Costa, da ETAT, desde 05Mai05;
1CAB RC (19263297) Ricardo José Pereira Costa, da ETAT, desde 05Mai05;
1CAB RC (12197499) Samuel Carvalho Lopes, da ETAT, desde 05Mai05;
1CAB RC (00214897) Nelson Manuel Bento dos Santos, da ETAT, desde 04Mai05;
1CAB RC (01392595) António Ferreira Ribeiro, da AMSJ, desde 05Mai05;
1CAB RC (11410596) Valter António Bento Vieira, da AMSJ, desde 05Mai05;
1CAB RC (05436199) Paulo Jorge Machado Rodrigues, da AMSJ, desde 05Mai05;
1CAB RC (06749695) Thierry Theodore Alves Haxiollo, da AMSJ, desde 05Mai05;
1CAB RC (14642799) Paulo David da Silva Martins, da AMSJ, desde 05Mai05;
1CAB RC (16288395) Rui Miguel Lima Pereira, do RI15, desde 05Mai05;
1CAB RC (11662600) Rui Manuel Cardoso de Castro, do RI15, desde 05Mai05;
1CAB RC (00323099) Maria da Graça Pacheco Botelho Gomes, do QG/ZMA, desde 01Jan05;
1CAB RC (35958492) Patrícia da Conceição P. do Couto Silva, do COA/ZMA, desde 20Jan05.

Comunica-se, por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 18Abr05, por subdelegação de poderes do MGen/DAMP, após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do Gen CEME, são promovidos ao posto de Primeiro Cabo, nos termos da alínea c), do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, contando com a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no art. 56.º e a condição referida na alínea a), do n.º 1 do art. 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

2CAB RC (04693098) Filipe José Martins Duarte, do COFT, desde 05Jan05;
2CAB RC (11769597) Eduardo do Nascimento Ferreira, do COFT, desde 05Jan05;
2CAB RC (06450600) António Manuel Gomes Pereira Martins, do NP/BLI, desde 05Jan05;
2CAB RC (08946199) Jody Paulo Couceiro Lindo Duarte, do NP/BLI, desde 05Jan05;
2CAB RC (06211096) Domingos Manuel Miranda Lavado, do HMP, desde 05Jan05;
2CAB RC (19690596) António Abraão Martins Carvalho, da EPAM, desde 05Jan05;
2CAB RC (03398397) João Carlos Veríssimo Correia, da EPAM, desde 05Jan05;
2CAB RC (09943398) Paulo José Marques Vieira, da EPAM, desde 05Jan05;
2CAB RC (00675999) Ricardo José Marques Montez Vaz, da EPI, desde 05Jan05;
2CAB RC (19795699) Euclides Martins Rodrigues, da EPI, desde 05Jan05;
2CAB RC (08676899) Alexandre Carreira Chainho, da EPI, desde 05Jan05;
2CAB RC (13168998) José Fernando Nogueira Ferreira de Sousa, da EPI, desde 05Jan05;
2CAB RC (12140294) Luís Miguel Mota Nunes, da EPT, desde 05Jan05;
2CAB RC (00377500) Vitor Pedro Pereira Serralha, do BAS/BMI, desde 05Jan05;
2CAB RC (17133299) Ruben Miguel Spínola Jesus, do RG3, desde 05Jan05;
2CAB RC (12783799) Pedro Esteves Silva, do CTM/BMI, desde 05Jan05;
2CAB RC (11886597) André Filipe Inácio Viveiros, do BAS/BMI, desde 05Jan05;
2CAB RC (11478200) José Fernando Dias Barbosa, do BAS/BMI, desde 05Mai05;

2CAB RC (12452796) Cinda Saionar Sousa Nogueira, do BA, desde 05Jan05;
2CAB RC (06891697) Eurico da CRuz Rainho, do RI13, desde 05Jan05;
2CAB RC (06315299) Ricardo Hélder Martins Morgado, do RI13, desde 05Jan05;
2CAB RC (18947196) Rui Miguel Moutinho Carvalho, do RI14, desde 08Fev04;
2CAB RC (09239894) José Carlos Ribeiro Tavares, do RI14, desde 05Jan05;
2CAB RC (12607499) Roberto Faustino Soares, do RI15, desde 30Ago04;
2CAB RC (13793000) Victor Hugo Cunha Marques, do RE3, desde 05Jan05;
2CAB RC (01219800) Carlos André Martins Duarte Silva, do RE3, desde 05Jan05;
2CAB RC (19760895) Adélio Francisco Ferreira da Costa e Sousa, do RE3, desde 05Jan05;
2CAB RC (18438798) Nuno Miguel Pedro Henriques, do RC4, desde 05Jan05;
2CAB RC (11855299) Vitor Manuel Ferreira Santos, do RA5, desde 05Jan05;
2CAB RC (07852898) Pedro Joaquim Marques Antunes, do RA5, desde 05Jan05;
2CAB RC (07511697) Alfredo Sequeira Moreira, do RA5, desde 05Jan05;
2CAB RC (12341497) Pedro Rogério Rodrigues Maldonado, do RA5, desde 05Jan05;
2CAB RC (15762400) Hélder de Nóbrega Belim, do RG3, desde 05Jan05;
2CAB RC (04251397) Hélder Duarte Caldeira Baptista, do QG/ZMM, desde 05Jan05.

Comunica-se, por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 25Jul05, por subdelegação de poderes do MGen/DAMP, após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do Gen CEME, são promovidos ao posto de Primeiro Cabo, nos termos da alínea c), do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, contando com a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no art. 56.º e a condição referida na alínea a), do n.º 1 do art. 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

2CAB RC (12201400) Marco José Neves Pereira, da EPI, desde 05Jan05;
2CAB RC (14938997) João Bernardo Costa Santos, da EPI, desde 10Mai05;
2CAB RC (07923398) Horácio Manuel dos Santos Pereira, da EPI, desde 03Mai05;
2CAB RC (13305001) Bruno Miguel Sousa Chaves, da EPC, desde 03Mai05;
2CAB RC (11692201) Bruno Miguel Oliveira da Glória, da EPC, desde 04Mai05;
2CAB RC (11917499) Luís Miguel Marques Fróis, da EPC, desde 03Mai05;
2CAB RC (14537800) Marco Filipe Alves Morais, da EPC, desde 03Mai05;
2CAB RC (09185102) Renato Miguel Pereira Fialho, da EPC, desde 03Mai05;
2CAB RC (08712095) Pedro Rafael Simões Rodrigues, do RI1, desde 03Mai05;
2CAB RC (15083199) Nuno Miguel Lemos Serrasqueiro, do RI1, desde 03Mai05;
2CAB RC (00361402) André Ângelo Figueiredo Adriano, do RI1, desde 03Mai05;
2CAB RC (09108199) Luís Filipe Pereira Lopes Pinto, do RL2, desde 03Mai05;
2CAB RC (10792701) José Rafael dos Santos Aires, do RL2, desde 10Mai05;
2CAB RC (06882502) Luís Filipe Jesus dos Santos, do RTm, desde 04Mai05;
2CAB RC (01708000) Alexandre Sousa José, do BST, desde 10Mai05;
2CAB RC (11380300) Carlos Alexandre Cardoso Almeida, do BST, desde 10Mai05;
2CAB RC (10883501) Bruno Miguel Henriques Batista, do BST, desde 10Mai05;
2CAB RC (12659299) Joel Nogueira Joaquim, do BST, desde 10Mai05;
2CAB RC (16009400) João Pedro Centeio da Silva Mendes, do BST, desde 10Mai05;
2CAB RC (06442199) Manuel de Jesus Gonçalves Tavares, do BST, desde 10Mai05;
2CAB RC (05716899) Paulo Jorge Rivero Pires, do BST, desde 10Mai05;
2CAB RC (19301298) Sandro António Morais, do BA, desde 03Mai05;
2CAB RC (18864500) Ricardo Soares Rua, do BA, desde 03Mai05;
2CAB RC (13260897) Pedro Ambár de Gusmão Fiúza, do BA, desde 03Mai05;
2CAB RC (03281996) Sandra de Jesus de Almeida Matos, do CCS/Lisboa, desde 04Mai05;
2CAB RC (08335098) Rogério Paulo Freitas da Silva, do CCS/Lisboa, desde 03Mai05;

2CAB RC (18853401) Pedro Alexandre Santos Rodrigues, do CCS/Lisboa, desde 03Mai05;
2CAB RC (17742800) Eduardo José Freitas Serrano, do IAEM, desde 03Mai05;
2CAB RC (10472001) Márcio Filipe Duarte Carvalho, do QG/BLI, desde 10Mai05.
2CAB RC (26317592) Lúcia das Dores Lima Marinhos de Freitas, do QG/BLI, desde 04Mai05;
2CAB RC (02634901) Rafael Leonardo Viegas Rocha Santos, do QG/BLI, desde 03Mai05;
2CAB RC (16583402) João Miguel Roque Antunes, do CIOE, desde 06Abr05;
2CAB RC (05464202) Sérgio Vicente de Matos Coentro, do CIOE, desde 06Abr05;
2CAB RC (05464202) Hermínio José Morais Monteiro, do CIOE, desde 06Abr05;
2CAB RC (11158599) Adelino António pirse da Rocha, da EPAM, desde 10Mai05;
2CAB RC (17096898) Carlos António de Sousa, da EPT, desde 05Mai05;
2CAB RC (02820699) Renato Daniel Barbosa Lima, da EPT, desde 03Mai05;
2CAB RC (12348998) Manuel Francisco Barbosa de Almeida, do RE3, desde 04Mai05;
2CAB RC (15603998) Cristovão Nunes Matos Cabral, do RA4, desde 10Mai05;
2CAB RC (07004602) Ricardo Jorge Coelho Tomás, do RA4, desde 10Mai05;
2CAB RC (08166396) Luís Paulo Teixeira Oliveira, do RA4, desde 03Mai05;
2CAB RC (06910599) Bruno Rafael Fernandes Borges, do RA4, desde 03Mai05;
2CAB RC (12016400) Dionísio Alexandre Leal Moreira, do RI13, desde 03Mai05;
2CAB RC (15359199) Vitalino Lage Gomes, do QG/RMS, desde 03Mai05.
2CAB RC (15705198) Nuno Miguel Timóteo Gonçalves, da EPE, desde 04Mai05;
2CAB RC (02233100) Nuno Gonçalves da Silva Carapeto, da EPE, desde 04Mai05;
2CAB RC (12677800) Luís Filipe Rodrigues Melo, da EPE, desde 03Mai05;
2CAB RC (13831500) Luís Miguel Gama Fernandes, da EPSM, desde 10Mai05;
2CAB RC (06796098) Hélder Ricardo Coelho Rosado, do RC3, desde 10Mai05;
2CAB RC (05484796) João Pedro Teles Godinho, do RC3, desde 03Mai05;
2CAB RC (18988900) Ricardo Miguel Silva Reis, do RC3, desde 03Mai05.
2CAB RC (09613900) Luís Carlos Pinto Reis, da CCS/BMI, desde 04Mai05;
2CAB RC (05138599) Luís Filipe Louro Januário, do 1.º BIMEc, desde 03Mai05;
2CAB RC (19176800) António Carlos Lopes Faia, do 1.º BIMEc, desde 03Mai05;
2CAB RC (05878499) Carlos Manuel Teixeira Gonçalves, do 2.º BIMEc, desde 03Mai05;
2CAB RC (03861098) Luís Filipe Rosado Serrano, do 2.º BIMEc, desde 03Mai05;
2CAB RC (19245300) José Manuel Dolores Jacinto, do 2.º BIMEc, desde 03Mai05;
2CAB RC (17637799) Martinho Filipe Ferreira Silva, do 2.º BIMEc, desde 03Mai05;
2CAB RC (10651095) Ricardo António R. do Vale Quaresma, do 2.º BIMEc, desde 10Mai05;
2CAB RC (13266599) António David Rocha de Sousa, do 2.º BIMEc, desde 03Mai05.
2CAB RC (10937499) Alexandre Filipe Barata Mateus, do 2.º BIMEc, desde 03Mai05;
2CAB RC (19620497) Paulo Alexandre Antunes Ribeiro, do 2.º BIMEc, desde 04Mai05;
2CAB RC (19203600) Duarte Nuno de Almeida Bernardino Barreiro, do RC4, desde 04Mai05;
2CAB RC (11204201) Jorge Miguel Ferreira dos Santos, do RC4, desde 03Mai05;
2CAB RC (17658701) Marco Alexandre Vicente Morgado, do RC4, desde 03Mai05;
2CAB RC (04778197) Orlando Aurélio Ribeiro Gonçalves, da BAA/BMI, desde 10Mai05;
2CAB RC (05474099) Dário Filipe Faim da Silva, da BAA/BMI, desde 03Mai05.
2CAB RC (02862902) Bárbara Natália de Oliveira Cardoso, da BAA/BMI, desde 04Mai05;
2CAB RC (10488500) Eurico Marcelo Castanheira Neto, da BAA/BMI, desde 04Mai05;
2CAB RC (12021099) Ricardo Manuel Fernandes Barbosa, da BAA/BMI, desde 04Mai05;
2CAB RC (08468399) Gonçalo Filipe de Oliveira Carraça, do BCS/CMSM, desde 03Mai05;
2CAB RC (08686901) André Filipe da Costa Nunes, da UnApoio/CTAT, desde 10Mai05;
2CAB RC (09052902) Bruno Manuel Martins da Cunha, da UnApoio/CTAT, desde 10Mai05;
2CAB RC (17442601) Daniel Edgar Dias Alves, da UnApoio/CTAT, desde 10Mai05;
2CAB RC (02273402) João Pedro Cortesão Salgado, da UnApoio/CTAT, desde 10Mai05;
2CAB RC (16335601) Jorge Ricardo da F. G. Martins, da UnApoio/CTAT, desde 10Mai05;
2CAB RC (05436400) Nelson Manuel Cláudio Pereira, da UnApoio/CTAT, desde 10Mai05;

2CAB RC (17936599) Manuel Silvestre Esteves Fernandes, da ETAT, desde 03Mai05;
2CAB RC (05784898) Marco António dos Santos Brito, da CCS/BAI, desde 03Mai05;
2CAB RC (18576400) Moisés Martins Teixeira, da CCS/BAI, desde 03Mai05;
2CAB RC (19282397) Hélder Barbosa Pinheiro de Jesus, da AMSJ, desde 04Mai05;
2CAB RC (13232498) Nuno Domingos Ramalho Alves, da AMSJ, desde 10Mai05;
2CAB RC (03284796) Patrício Ribau Mota, da AMSJ, desde 19Abr05;
2CAB RC (00573097) Paulo Manuel Monteiro da Costa, da AMSJ, desde 10Mai05;
2CAB RC (06253698) Pedro Augusto da Silva Santos, da AMSJ, desde 04Mai05;
2CAB RC (04901696) Rui Manuel da Silva Carvalho, da AMSJ, desde 10Mai05.
2CAB RC (07574999) Fernando Miguel Pereira de Sousa, da AMSJ, desde 04Mai05;
2CAB RC (11946898) Ricardo Jorge Oliveira Almeida, do RI15, desde 04Mai05;
2CAB RC (01815595) Raúl Manuel Araújo Vaz, do RI15, desde 19Abr05;
2CAB RC (15934598) Carlos Manuel Ferreira Coutino, do RI15, desde 19Abr05;
2CAB RC (14532598) António Euclides Barreto Semedo, do RI15, desde 19Abr05;
2CAB RC (00158799) José Gonçalo Fernandes dos Santos, do RI15, desde 19Abr05;
2CAB RC (19738696) João Pedro Palma Santos, do RI15, desde 19Abr05.
2CAB RC (01782098) Hélio Pedro Pereira Agostinho, do RI15, desde 19Abr05;
2CAB RC (10004798) Hélder Manuel Simões dos Santos, do RI15, desde 19Abr05;
2CAB RC (09779500) Rúben Pacheco Durães, do RG2, desde 03Mai05;
2CAB RC (05240095) Rúben Freitas Cardoso, do RG2, desde 03Mai05;
2CAB RC (03025498) Valter Miguel Garcia Silveira, do RG2, desde 03Mai05;
2CAB RC (11204598) Paulo Roberto Cordeiro Mota, do RG2, desde 03Mai05;
2CAB RC (15848898) Nicolau Emanuel Simas Medeiros, do RG2, desde 03Mai05;
2CAB RC (07426900) Marco António da Costa Branco, do RG2, desde 03Mai05;
2CAB RC (35240293) Márcio Jorge Lima Pacheco, do RG2, desde 03Mai05;
2CAB RC (12381095) Francisco José Alvernaz Neves, do RG2, desde 03Mai05;
2CAB RC (00747793) Hélder Miguel de Medeiros Andrade, do RG2, desde 03Mai05;
2CAB RC (11277301) Jorge Miguel Costa Figueira, do RG2, desde 03Mai05;
2CAB RC (01111496) Emanuel Carvalho Oliveira, do RG2, desde 03Mai05;
2CAB RC (18284799) Énio de Sousa Miranda, do RG2, desde 03Mai05.
2CAB RC (06197200) Bernardino António Moreira Sousa Dias, do RG2, desde 03Mai05;
2CAB RC (22556992) Nelson António Moura Mendes, do UnApoio/QG/ZMM, desde 03Mai05;
2CAB RC (01791399) Miguel Ângelo Figueira de Faria, do UnApoio/QG/ZMM, desde 03Mai05;
2CAB RC (03971801) Nuno Miguel Velosa Nunes, do RG3, desde 03Mai05;
2CAB RC (08800998) José António Vieira Fernandes, do RG3, desde 03Mai05;
2CAB RC (00349502) Inácio da Silva Camacho, do RG3, desde 03Mai05;
2CAB RC (02839899) Denis Ornelas Freitas, do RG3, desde 03Mai05.
2CAB RC (05938398) Sandro Filipe Rodrigues Fernandes, do RG3, desde 03Mai05;
2CAB RC (03827200) Nelson Vitor Figueira de Freitas, do RG3, desde 03Mai05;
2CAB RC (07893297) Paulo António Miranda Vieira, do RG3, desde 03Mai05.

Comunica-se, por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 26Jul05, por subdelegação de poderes do MGen/DAMP, após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do Gen CEME, são promovidos ao posto de Primeiro Cabo, nos termos da alínea c), do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, contando com a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no art. 56.º e a condição referida na alínea a), do n.º 1 do art. 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

2CAB RC (17807397) Marco António Pinto Paiva da Silva, da EMEL, desde 03Mai05;
2CAB RC (14471397) Patrícia Margarida Marques Oliveira, da EMEL, desde 03Mai05;

2CAB RC (12038700) Paulo Tiago Gomes Esteves, do RE1, desde 10Mai05;
2CAB RC (17763500) Daniel Filipe Paulo Gato, do RL2, desde 04Mai05;
2CAB RC (17649698) Fábio António da Silva Guedes, do RL2, desde 03Mai05;
2CAB RC (16301899) Hugo Miguel Pereira Pinto, do RL2, desde 03Mai05;
2CAB RC (07007200) Paulo Miguel Melo Varge, do RL2, desde 10Mai05;
2CAB RC (04943302) Renato Filipe de Jesus Fernandes, do RI1, desde 03Mai05;
2CAB RC (12999900) Vitor Manuel da Silva Toscano, do RI1, desde 03Mai05;
2CAB RC (07841400) João António Pires Lopes Simples, do RI1, desde 04Mai05;
2CAB RC (15928698) Luis Manuel Guilherme Santos, do BISM, desde 03Mai05;
2CAB RC (16155802) Cláudio Nuno Nogueira Delfino, do BST, desde 04Mai05;
2CAB RC (01599298) Nuno José Lopes Cardoso, do BST, desde 03Mai05;
2CAB RC (15916900) Sérgio Luis Ferreira Lopes, do BST, desde 04Mai05;
2CAB RC (13406398) Abílio Faria Pereira, do BAdidos, desde 10Mai05;
2CAB RC (17022797) Isabel Gonçalves Cardante, do BAdidos, desde 10Mai05;
2CAB RC (12974499) Sofia Vanessa Antunes Apolo de Oliveira Ferreira, do CCSL, desde 03Mai05;
2CAB RC (18388697) Luis Filipe Costa Cardoso, do CCSL, desde 04Mai05;
2CAB RC (13071096) Sónia Cristina Damião Caldas Brandão, do CCSL, desde 03Mai05;
2CAB RC (05905097) Daniel dos Santos Correia, do HMB, desde 04Mai05;
2CAB RC (11371197) Sérgio Miguel Dias Pinto de Sousa, do HMP, desde 04Mai05;
2CAB RC (19553597) Paulo Alexandre Mendes Martins, do HMP, desde 04Mai05;
2CAB RC (17639499) Nuno Miguel Amaral de Oliveira, do HMP, desde 04Mai05;
2CAB RC (12100399) António José Ferreira Lopes Furtado, do HMP, desde 04Mai05;
2CAB RC (06032398) Claudia Isabel Oliveira Catão Brasil Pereira, do HMP, desde 04Mai05;
2CAB RC (00381798) Sérgio Miguel Ratinho da Costa, do COFT, desde 03Mai05;
2CAB RC (18068197) Fernando Martins Carvalho, do COFT, desde 03Mai05;
2CAB RC (00154195) Bruno Ricardo Vitor Hugo Morgado, do COFT, desde 03Mai05;
2CAB RC (06146597) Daniel Monteiro Dias, da EPAM, desde 03Mai05;
2CAB RC (01212494) Jorge Junco Gomes Tomé, da EPT, desde 04Mai05;
2CAB RC (19051296) João Pedro Claro Fonseca Ferreira, da EPT, desde 03Mai05;
2CAB RC (19663799) Aires Manuel Moreira Pinto, da EPT, desde 03Mai05;
2CAB RC (06490199) Ricardo Américo dos Santos Taio, da EPT, desde 03Mai05;
2CAB RC (12456098) Daniel Roberto Domingues Soares, da EPT, desde 03Mai05;
2CAB RC (09466197) Hélder Miguel Soares Nunes, da EPT, desde 03Mai05;
2CAB RC (17791898) Joaquim Carvalho de Sousa, da EPT, desde 03Mai05;
2CAB RC (12305898) Filipe Paulo Rebelo Oliveira, da EPT, desde 03Mai05;
2CAB RC (17101897) Adriano Mendes Leal, da EPT, desde 03Mai05;
2CAB RC (07911096) José Henrique Simões Rodrigues, do RC6, desde 04Mai05;
2CAB RC (13484897) Paulo Jorge de Abreu Guedes da Silva, do RC6, desde 03Mai05;
2CAB RC (08000197) Catarina Alexandra da Silva Rebelo, do RC6, desde 04Mai05;
2CAB RC (16678700) Bruno José dos Santos Correia de Almeida, do RI14, desde 04Mai05;
2CAB RC (11036698) António Albuquerque Cardoso, do RI14, desde 04Mai05;
2CAB RC (15681098) José Jorge Pipo Cardoso, do RI19, desde 08Fev04;
2CAB RC (14741302) Joaquim Manuel Vaz Viana, do CIOE, desde 06Abr05;
2CAB RC (10123602) Fernando Manuel Franco Sequeira, do CIOE, desde 06Abr05;
2CAB RC (09462902) Filipe Miguel Vicente Dias, do CIOE, desde 06Abr05;
2CAB RC (19338697) Pedro Miguel da Silva Costa, do HMR1, desde 10Mai05;
2CAB RC (23961393) Fernando Manuel Barros Rodrigues, do HMR1, desde 04Mai05;
2CAB RC (05981898) Sofia Batista Martins, do CCSP, desde 05Jan05;
2CAB RC (09979496) Paula Rosa T. Esteves da Silva Moreira, do CCSP, desde 05Jan05;
2CAB RC (14387096) Vera Maria Rodrigues Ferreira, do CCSP, desde 05Jan05;

2CAB RC (00891201) Filipe Manuel Duarte Ferreira, da EPE, desde 10Mai05;
2CAB RC (05145901) Paulo César Bernardo Vicente, da EPE, desde 03Mai05;
2CAB RC (10976096) Alcino Oliveira Carneiro Júnior, da EPE, desde 04Mai05;
2CAB RC (09756501) Liliana Daniela Fernandes Dias de Sá, da EPE, desde 04Mai05;
2CAB RC (34042292) Carlos Afonso Panto, da EPE, desde 04Mai05;
2CAB RC (02300100) Alexandre José Matos Mendes, da EPSM, desde 03Mai05;
2CAB RC (08021500) Eurico José Pereira Carrilho, da EPSM, desde 03Mai05;
2CAB RC (04857101) João Pedro Dias Martins, da EPSM, desde 03Mai05;
2CAB RC (10406900) Ricardo Jorge Coimbra Nunes, do RI15, desde 19Abr05;
2CAB RC (08806598) Ricardo Jorge da Silva Freitas, do RI15, desde 19Abr05;
2CAB RC (03065999) Paulo Nuno Semedo Viegas, do RI15, desde 19Abr05;
2CAB RC (17263794) Paulo Manuel Regalado Ferreira, do RI15, desde 19Abr05;
2CAB RC (03447297) Bruno Miguel Mota dos Santos, do RI15, desde 19Abr05;
2CAB RC (00958597) Artur Sérgio Vidal Machado, do RI15, desde 19Abr05;
2CAB RC (08658897) António José Dias da Cunha, do RI15, desde 19Abr05;
2CAB RC (17175398) Telmo Gonçalo Pimentel de Almeida, do RI15, desde 19Abr05;
2CAB RC (06089897) Tiago André Farinha Henriques, do RI15, desde 19Abr05;
2CAB RC (18345100) Bruno Manuel Gomes Canta, do RI15, desde 19Abr05;
2CAB RC (12660500) Arlindo Filipe Pereira de Melo, do RI15, desde 19Abr05;
2CAB RC (04433699) Filipe dos Santos de Oliveira E Sá, do RI15, desde 19Abr05;
2CAB RC (06068799) João Manuel Póvoa Rebelo Marques, do CCS/BAI, desde 10Mai05;
2CAB RC (19009197) Bruno António Silva Trigo, da ETAT, desde 19Abr05;
2CAB RC (11232799) Bruno Miguel Ferreira Gomes, da AMSJ, desde 19Abr05;
2CAB RC (01125998) Américo Gomes Soares da Silva, da AMSJ, desde 19Abr05;
2CAB RC (15621998) Bruno Alexandre Durão Silva, da AMSJ, desde 19Abr05;
2CAB RC (01851296) Domingos António Correia Lopes, da AMSJ, desde 19Abr05;
2CAB RC (17642197) Fernando Miguel Gonçalves Aires, da AMSJ, desde 19Abr05;
2CAB RC (12331698) Ivo Alexandre Tavares Medeiros, da AMSJ, desde 04Mai05;
2CAB RC (02845995) Jorge Manuel Pereira de Sousa, da AMSJ, desde 19Abr05;
2CAB RC (23098191) José Francisco Amaral, da AMSJ, desde 10Mai05;
2CAB RC (11681495) Luis Miguel Maceiras Ramos, da AMSJ, desde 19Abr05;
2CAB RC (13116799) Paulo Jorge Fernando dos Santos, da AMSJ, desde 19Abr05;
2CAB RC (06360096) Paulo Mota Teixeira, da AMSJ, desde 19Abr05;
2CAB RC (06050799) Vasco Manuel Lança Mira, da AMSJ, desde 19Abr05;
2CAB RC (08762499) Valdemar da Silva Correia, da AMSJ, desde 19Abr05;
2CAB RC (04810402) Ricardo Manuel Lopes da Silva, da AMSJ, desde 19Abr05;
2CAB RC (06959697) Miguel Angelo Fazenda, da AMSJ, desde 19Abr05;
2CAB RC (10967001) Luis Miguel Jesus Monteiro, da AMSJ, desde 19Abr05;
2CAB RC (04965098) José Isidro Lopes Tavares, da AMSJ, desde 19Abr05;
2CAB RC (02365600) Vitor Manuel de Almeida Fonseca, da AMSJ, desde 19Abr05;
2CAB RC (07313499) Bruno Alexandre Caetano de Sousa, da AMSJ, desde 19Abr05;
2CAB RC (05019498) Altino dos Santos da Silva, da AMSJ, desde 19Abr05;
2CAB RC (03067798) António Miguel dos Santos Vale Quaresma, da AMSJ, desde 19Abr05;
2CAB RC (00305800) Virgílio dos Santos Boletto Vieira, do BAA/BMI, desde 05Jan05;
2CAB RC (07862699) João Pedro Raminhos da Silva Umbelino, do BADidosS/BMI, desde 10Mai05;
2CAB RC (19251399) Vânia Carina Ramos Salcedas, do BCS/CMSM, desde 03Mai05;
2CAB RC (11845499) Paulo Alexandre Mendes dos Santos, do BCS/CMSM, desde 04Mai05;
2CAB RC (11164399) Filipe Leonel Galvão Gomes, do 1.º BIMEc, desde 03Mai05;
2CAB RC (01977601) Iciar dos Santos Barandas Pires, do 1.º BIMEc, desde 04Mai05;
2CAB RC (13321897) Joel Carlos Silva Marques, do 1.º BIMEc, desde 04Mai05;

2CAB RC (09517800) Marco André Reis Aguiar, do GALE, desde 10Mai05;
2CAB RC (02940499) Bruno Filipe Coelho Simões, do GALE, desde 03Mai05;
2CAB RC (01013096) Sérgio Miguel Ferreira Pacheco, do QG/ZMA, desde 03Mai05;
2CAB RC (12798099) Ruben Miguel Massa Albergaria, do QG/ZMA, desde 03Mai05;
2CAB RC (02616399) Rodrigo Jorge Macedo Gameiro, do QG/ZMA, desde 03Mai05;
2CAB RC (18539299) Pedro Daniel Soares Mota, do QG/ZMA, desde 03Mai05;
2CAB RC (00564398) Moisés Cordeiro Cabral Lima Medeiros, do QG/ZMA, desde 03Mai05;
2CAB RC (08543298) Maria Clara de Sousa Costa Cordeiro, do QG/ZMA, desde 03Mai05;
2CAB RC (05579695) Lázaro Manuel Duarte de Matos, do QG/ZMA, desde 03Mai05;
2CAB RC (11074599) Emanuel Machado Medeiros, do QG/ZMA, desde 03Mai05;
2CAB RC (08458696) André João da Costa Faria, do QG/ZMA, desde 03Mai05;
2CAB RC (00407399) Ana Rita Nunes dos Santos, do QG/ZMM, desde 03Mai05;
2CAB RC (10022299) João André dos Reis Nogueira, do QG/BLI, desde 04Mai05;
2CAB RC (05885201) Telmo José Lopes Reis, do QG/BLI, desde 10Mai05;
2CAB RC (05837099) Rui Miguel Nunes Barreirinhas, do QG/BLI, desde 10Mai05;
2CAB RC (02247200) João Luis Vieira Hilário, da EPI, desde 04Mai05;
2CAB RC (10803100) Mário João Centeio Andrade, da EPI, Desde 04Mai05;,
2CAB RC (07803099) Marco Manuel Pinto Amorim, do BAdidos, desde 03Mai05;
2CAB RC (17269999) Marco Paulo Ramos Trincheiras, do BAdidos, desde 03Mai05;
2CAB RC (16215200) Patricia Filipa da Silva Rodrigues, do HMP, desde 04Mai05;
2CAB RC (10460296) Liliana Marina Lourenço Cação, do HMP, desde 04Mai05;
2CAB RC (11452999) Tiago Manuel Martinho Patrocínio, do RL2, desde 03Mai05;
2CAB RC (11335998) Tiago João Martins Morgado, do RL2, desde 03Mai05;
2CAB RC (12981001) Tiago Filipe Ribeiro, do RL2, desde 03Mai05;
2CAB RC (19348699) Fernando Jorge Semedo Varela, do RL2, desde 03Mai05;
2CAB RC (14013000) Hugo Manuel Duarte Ramos, do RL2, desde 04Mai05;
2CAB RC (03553000) Carlos Filipe Salgado Matias, do RL2, desde 04Mai05;
2CAB RC (00831399) Bruno Miguel Pinto de Almeida, do RT, desde 03Mai05;
2CAB RC (13079301) Ricardo Manuel Canadas Passos Ramos, do RT, desde 03Mai05;
2CAB RC (19871601) João Filipe de Andrade Dias, do RT, desde 03Mai05;
2CAB RC (07357899) Hernâni Miguel Conceição Justino, do DGME, desde 03Mai05;
2CAB RC (19754695) João Miguel da Silva Farinha, do DGME, desde 03Mai05;
2CAB RC (11348798) Luis Manuel dos Santos, do DGME, desde 03Mai05;
2CAB RC (15624201) Marco André Feiteira Mafra, do DGME, desde 03Mai05;
2CAB RC (09393499) Sérgio Filipe Tavares Martins, do DGME, desde 04Mai05;
2CAB RC (18743500) Sérgio Filipe Gomes Rodrigues, do DGME, desde 10Mai05;
2CAB RC (12043500) Paulo Jorge Gomes Dias, do BST, desde 04Mai05;
2CAB RC (11199500) Alexandre Manuel da Silva Rodrigues, do BST, desde 10Mai05;
2CAB RC (11611400) Pedro António dos Santos Alves, do RAAA1, desde 05Jan05;
2CAB RC (09342700) Pedro Miguel Soares da Fonseca Ribeiro, do RAAA1, desde 10Mai05;
2CAB RC (18350700) Pedro Miguel da Costa Vaz, do RAAA1, desde 05Jan05;
2CAB RC (02283701) Tiago Alexandre Silva Valente, do RAAA1, desde 04Mai05;
2CAB RC (10659101) César Zigue Boyol, do RAAA1, desde 05Jan05;
2CAB RC (19925399) Bruno Miguel dos Santos Melgão, do RAAA1, desde 05Jan05;
2CAB RC (10150301) Cláudio Gomes Rodrigues da Costa, do RI1, desde 03Mai05;
2CAB RC (15871398) Mauro Matos Veloso Rocha, do RI1, desde 03Mai05;
2CAB RC (01413101) Nuno Filipe Pereira Fernandes, do QG/RMN, desde 03Mai05;
2CAB RC (05763801) Vendel de Barros Rodrigues, do CIOE, desde 06Abr05;
2CAB RC (07934501) Eduardo José Sousa Gomes, da EPAM, desde 03Mai05;
2CAB RC (17017201) Rui Miguel Torres Maia, da EPAM, desde 10Mai05;

2CAB RC (07998800) Nuno Eduardo da Costa Salgueiro, da EPAM, desde 04Mai05;
2CAB RC (01928196) Manuel António Costa Gomes, da EPAM, desde 04Mai05;
2CAB RC (05115299) Hugo Frederico Sampaio Teixeira, da EPAM, desde 10Mai05;
2CAB RC (19326296) Javier Pinto da Fonseca, da EPAM, desde 03Mai05;
2CAB RC (14289400) Jorge Rafael Melo Alves Faria, da EPAM, desde 03Mai05;
2CAB RC (18153801) Luis Celso da Silva Pacheco, da EPAM, desde 03Mai05;
2CAB RC (02847198) Clara Graciete Reboredo Rodrigues, da EPAM, desde 04Mai05;
2CAB RC (15610100) Luis Ricardo Marquez Torres, da EPAM, desde 04Mai05;
2CAB RC (01822700) Andreia Marina Cruzeiro da Silva Alves, da EPAM, desde 03Mai05;
2CAB RC (15018401) Ângelo Miguel Meireles de Jesus Silva, da EPAM, desde 03Mai05;
2CAB RC (12673001) Sandra Manuela Pinheiro Alves, da EPT, desde 03Mai05;
2CAB RC (05146595) Carla Marina Coelho Sousa, do HMR1, desde 04Mai05;
2CAB RC (09724794) Vitor Gonçalves Bento, do RI13, desde 10Mai05;
2CAB RC (04645200) António Augusto Teixeira Loureiro, do RI13, desde 03Mai05;
2CAB RC (05197602) Andreia Pinheiro Martins, do RI13, desde 03Mai05;
2CAB RC (11707899) Armandina Susana Ribeiro, do RI13, desde 04Mai05;
2CAB RC (06531400) Bruna Isabel Paiva Figueiredo, do RI13, desde 04Mai05;
2CAB RC (00259898) Conceição Suzano Dias, do RI13, desde 04Mai05;
2CAB RC (11230801) Duarte Nuno Talaia Cavaleiro, do RI13, desde 10Mai05;
2CAB RC (03971495) Elisabete de Sá Cantarelo Ferreira, do RI13, desde 03Mai05;
2CAB RC (11046898) Fernando Jorge Gonçalves Sortes, do RI13, desde 03Mai05;
2CAB RC (14791201) Gualter Joaquim Alves Rodrigues, do RI13, desde 03Mai05;
2CAB RC (06734802) João Carlos Soares Gonçalves, do RI13, desde 03Mai05;
2CAB RC (08425200) Maria Goreti Correia Assunção, do RI13, desde 04Mai05;
2CAB RC (18601600) Maria Lisete Canto Gomes, do RI13, desde 04Mai05;
2CAB RC (00694996) Nelson Alexandre Teixeira Fernandes, do RI13, desde 03Mai05;
2CAB RC (09552200) Nuno Ricardo Mesquita Costa, do RI13, desde 04Mai05;
2CAB RC (06371101) José António Xavier Do Fundo, do RI13, desde 10Mai05;
2CAB RC (13400697) Nuno Sérgio Moreira Pinto, do RA4, desde 03Mai05;
2CAB RC (07275896) Ricardo Miguel Almeida Mendes, do RA5 desde 04Mai05;
2CAB RC (15694299) Marco Ivo Moniz Esteves, do RC6, desde 03Mai05;
2CAB RC (10873997) Márcio Filipe Fernandes da Silva, do RC6, desde 03Mai05;
2CAB RC (06690798) Carlos Manuel Martins Ponciano, do RE3, desde 04Mai05;
2CAB RC (18772900) Marcelo da Silva Soares, do RE3, desde 04Mai05;
2CAB RC (07074302) Susana de Jesus Marques, do RE3, desde 03Mai05;
2CAB RC (16860801) David Tiago Ribeiro Moreira, do RE3, desde 03Mai05;
2CAB RC (06506200) Nuno Manuel Praxedes Martins, do QG/RMS, desde 03Mai05;
2CAB RC (17058798) Cristiano Jorge Rosado dos Santos, do QG/RMS, desde 04Mai05;
2CAB RC (18081901) Marco António Taxas Raminhos, do QG/RMS, desde 03Mai05;
2CAB RC (06680200) Paulo Joaquim Fialho Nunes, do QG/RMS, desde 03Mai05;
2CAB RC (18595102) Hélder José Gaspar Oliveira, do QG/RMS, desde 03Mai05;
2CAB RC (12004502) Luis Pedro Conceição Pereira, do QG/RMS, desde 03Mai05;
2CAB RC (10623698) Ricardo Manuel Lopes Andrade, do QG/RMS, desde 10Mai05;
2CAB RC (10144301) Rui Rodrigo Caixão Varela, do QG/RMS, desde 03Mai05;
2CAB RC (15146401) Hugo Miguel Domingues Fernandes Ribeiro, da EPSM, desde 10Mai05;
2CAB RC (03266600) Vânia Sofia Afonso, da EPSM, desde 04Mai05;
2CAB RC (04247599) Nelson Rodrigo de Almeida Martins, da EPE, desde 10Mai05;
2CAB RC (11736098) Luis Gabriel Garcia Cabeças, do RI2, desde 03Mai05;
2CAB RC (08279801) Vitor Manuel Paulino Inácio, do RI2, desde 03Mai05;
2CAB RC (05935998) Sara da Conceição Cunha dos Santos Ferreira, do RI2, desde 03Mai05;
2CAB RC (02698901) Edgar Jorge Rodrigues, do RI2, desde 03Mai05;

2CAB RC (11242102) Carlos Manuel Dubini Varejão, do RI2, desde 03Mai05;
2CAB RC (09253795) Nuno Manuel Vilas Piteira, do RC3, desde 10Mai05;
2CAB RC (03086099) João Carlos Miguel Machado, do RC3, desde 03Mai05;
2CAB RC (05609501) Eduardo Filipe Borges Martins, do 1BIMec, desde 03Mai05;
2CAB RC (02374498) Hélio Laurentino Frazão, do 1BIMec, desde 03Mai05;
2CAB RC (09633697) Ricardo Manuel de Sousa Gomes, do 1BIMec, desde 03Mai05;
2CAB RC (17139997) Vitor Manuel Duarte Ferreira, do 2BIMec, desde 03Mai05;
13.32CAB RC (08849395) Nuno Miguel Moreira Lopes, do RI15, desde 19Abr05;
2CAB RC (17228300) Vitor Nuno Magalhães da Silva, do RI15, desde 04Mai05;
2CAB RC (06927398) Paulo Jorge Peixoto Martins, do RI15, desde 04Mai05;
2CAB RC (10146696) Sérgio António Sousa Queirós, do CCS/BAI, desde 03Mai05;
2CAB RC (15686400) Carla Alexandra Ferreira Piseiro, do GALE, desde 04Mai05;
2CAB RC (02800501) Octávio Emanuel Gouveia Caldeira, do QG/ZMM, desde 03Mai05;
2CAB RC (03482200) Teresa Maria Duarte Henriques, do QG/ZMM, desde 03Mai05;
2CAB RC (12335901) José Filipe Pestana Alves, do RG3, desde 03Mai05;
2CAB RC (12840001) José Décio Andrade Faria, do RG3, desde 03Mai05;
2CAB RC (09261200) Fábio José Teixeira Figueira, do RG3, desde 03Mai05;
2CAB RC (04889197) Nelson Nuno Ribeiro Martins, da EPE, desde 15Jul04.

III— PENSÕES

Deficientes das Forças Armadas

Em conformidade com o art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 Dezembro — Estatuto de Aposentação, se publica a pensão mensal de reforma por invalidez, que passa a ser paga a partir do mês de Julho de 2005, pela Caixa Geral de Depósitos, aos militares a seguir mencionados:

CAP (37040757) Fernando José Sousa Meneses Monteiro, do ArqGEx, €2.092,94;
FUR (16370671) Domingos António Cristo, do ArqGEx, €1.203,55;
FUR (15875268) Armando Craveiro Ferreira, do ArqGEx, €1.209,55;
1CAB (08256171) Fernando Manuel Silva Gomes, do ArqGEx, €978,77.

IV — OBITUÁRIO

2000

Março, 20 — SOLD PEN (07287274) David da Cruz Pimenta, do QG/RMN.

2001

Abril, 27 — SOLD PEN (08235866) José Maria Luís, do QG/RMS.

2003

Janeiro, 2 — 2SAR MIL. PEN (05574964) Afonso da Silva Rodrigues Balas, do QG/RMN.

2004

Outubro, 20 — SOLD PEN (04746795) Ângelo da Silva, do QG/ZMA.

2005

Junho, 23 — 2SAR Mil. DFA (06995166) Albino de Azevedo Oliveira, do QG/RMN;

Julho, 13 — FUR Mil. DFA (72393171) Telmo Lopes, do QG/GML;

Julho, 17 — SOLD DFA (19154468) Agostinho da Silva Ferreira, do QG/RMN;

Junho, 11 — SOLD DFA (02859473) Luís Manuel Ferreira Raimundo, do QG/RMN;

Abril, 23 — SOLD PEN (14974274) David Augusto Lopes Ferreira, do QG/GML.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Luís Vasco Valença Pinto, general

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

4.^a SÉRIE

N.º 2/31 DE AGOSTO DE 2005

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 1.^a classe, nos termos do disposto nos arts. 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *a*), 27.º, n.º 2, 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma, o Dr. Orlando Santos Nascimento.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 2.^a classe, nos termos do disposto nos arts. 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *b*), 27.º, n.º 2, 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma, a Professora do QPCE (92085577) Cesaltina do Nascimento Silva.

(Por portaria de 24 de Fevereiro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.^a classe, nos termos do disposto nos arts. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo Decreto, a AAE (92036874) Maria Lisete Ruas.

(Por portaria de 1 de Abril de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.^a classe, nos termos do disposto nos arts. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo Decreto, o AAE (91080874) Alexandrino Marques Robalo.

(Por portaria de 28 de Abril de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.^a classe, nos termos do disposto nos arts. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo Decreto, o AAE (91048793) Fernando Manuel dos Santos Furtado Marinho.

(Por portaria de 28 de Abril de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do disposto nos arts. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo Decreto, a AAE (92031093) Maria da Graça Chouco Ferreira da Cunha Henriques.

(Por portaria de 28 de Abril de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do disposto nos arts. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo Decreto, o AAE (91021871) José Fernando Marques Martins.

(Por portaria de 31 de Maio de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do disposto nos arts. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo Decreto, a AAE (92039473) Maria Isabel Ramos Baptista Rocha.

(Por portaria de 31 de Maio de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar a Título Póstumo, com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do disposto nos arts. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo Decreto, a AAP (91032298) Maria Fernanda Cruz dos Santos Gerardo.

(Por portaria de 16 de Maio de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do disposto nos arts. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo Decreto, o AA (91002789) José Pedro Pinto do Olival.

(Por portaria de 11 de Abril de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do disposto nos arts. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo Decreto, o OAQ (91042881) Carlos Pereira Ferreira.

(Por portaria de 29 de Abril de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do disposto nos arts. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo Decreto, a Auxiliar de Serviços (92048481) Maria Bárbara Ferreira das Neves Revez.

(Por portaria de 28 de Abril de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do disposto nos arts. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo Decreto, o Mestre (91128377) Joaquim da Luz Querido.

(Por portaria de 28 de Abril de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do disposto nos arts. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo Decreto, o Mestre QPC/EFE (91087269) Manuel Lourenço Gaspar.

(Por portaria de 31 de Maio de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do disposto nos arts. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do art. 25.º, do mesmo Decreto, a COZ (92055368) Felícia de Jesus Domingos.

(Por portaria de 20 de Maio de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do disposto nos arts. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo Decreto, o ESGV/QPME (91001374) José Lopes.

(Por portaria de 20 de Maio de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do disposto nos arts. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo Decreto, o ENC QPCE (91114177) Victor Manuel Pereira da Silva.

(Por portaria de 31 de Maio de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do disposto nos arts. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo Decreto, o ESP AUX 1.ª Classe QPME (91030479) José Santos Filipe.

(Por portaria de 31 de Maio de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do disposto nos arts. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo Decreto, o Copeiro (91007871) Francisco José Maceiras.

(Por portaria de 14 de Junho de 2005)

Louvores

O juiz de direito Dr. Orlando Santos Nascimento, é credor deste público louvor, pela forma excepcionalmente dedicada e eficiente como vem exercendo, há cerca de oito anos, as exigentes e complexas funções de juiz auditor no 1.º Tribunal Militar de Lisboa.

Dotado de esclarecida inteligência, grande lealdade e excepcionais qualidades de carácter, constituem, por si só, um inextinguível somatório de importantes atributos que atestam a elevada competência com que tem processado o seu desempenho.

Dotado de sólida formação moral, simples e sensato, granjeou a consideração e estima de todos aqueles com que directa ou indirectamente trabalha, tendo, com o seu extraordinário empenho, contribuído, de forma muito significativa, para a eficiência, prestígio e cumprimento das tarefas inerentes ao Tribunal Militar, logo da missão do Exército.

Pelas relevantes qualidades pessoais e humanas evidenciadas e amplamente comprovadas é o Dr. Santos Nascimento apontado ao respeito e consideração pública, reconhecendo com satisfação a alta

qualidade dos serviços prestados.

5 de Janeiro de 2004 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo a Professora do QPCE (92085577) Cesaltina do Nascimento Silva, pela forma competente, digna e prestigiante, como ao longo de mais de cinco décadas, vem exercendo importantes funções ao Instituto de Odivelas.

Após a sua formação no Instituto de Odivelas, foi contratada como Vigilante até 30 de junho de 1953, tendo ingressado naquele estabelecimento de ensino como professora eventual, regendo a disciplina de Religião e Moral, no período de 1958 a 1962. Ao concluir em 1974 a licenciatura em Ciências Histórico-Filosóficas tornou-se professora efectiva da disciplina de Filosofia desde o ano lectivo de 1977-78 até ao final do ano lectivo de 1994-95, data em que se aposentou.

Dotada de elevada cultura, larga experiência profissional e de incedível dedicação ao serviço, a Dr.ª Cesaltina Silva sempre manifestou grande sentido das responsabilidades, quer na preocupação permanente na sua preparação, actualização curricular e formação pedagógica, quer na transmissão do conhecimento e saber, contribuindo significativamente para o desenvolvimento da personalidade e formação científica das várias gerações de alunas do Instituto de Odivelas.

No âmbito da actividade docente, merecem particular relevo as suas qualidades didácticas, a disponibilidade permanente, o espírito de sacrifício e o grande sentido do dever como profissional do ensino que demonstrou no planeamento e leccionação das matérias, encorajando, cativando a atenção e o interesse das alunas, com elevados níveis atingidos no seu aproveitamento escolar, que em muito têm contribuído para projectar e dignificar o ensino de "Exelência" praticado no Instituto de Odivelas.

Para além do serviço docente, acompanhou as alunas em deslocações em Portugal e no estrangeiro, em especial a Londres e a Paris (intercâmbio com a Légion d'Honneur) e na Peregrinação Militar a Lourdes, em 1990, tendo demonstrado grandes conhecimentos técnicos, capacidade organizativa e de planeamento, que conduziram ao êxito nos eventos indicados.

Após a sua aposentação, colaborou noutras actividades no âmbito do ensino, nomeadamente, na recolha e tratamento da documentação para a Exposição Comemorativa dos 90 anos do Instituto de Odivelas — D. Afonso, tendo publicado em colaboração com uma sua antiga aluna a obra "Instituto de Odivelas, 90 Anos ao Serviço da Educação".

Actualmente, na qualidade de voluntária, é colaboradora assídua na organização do Museu do Instituto de Odivelas e de toda a documentação que constitui a História do Instituto.

Senhora de grande simplicidade e afabilidade é um exemplo para todos os que servem no Instituto de Odivelas, sendo muito estimada.

Pelas qualidades referidas e pela acção exemplar educativa desenvolvida, marcante de várias gerações de alunas que frequentaram este Estabelecimento Militar de Ensino, aliadas aos elevados conhecimentos técnicos-profissionais, a antiga aluna do Instituto de Odivelas, Dr.ª Cesaltina Silva, revelou elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades morais e pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

24 de Fevereiro de 2005 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o Operário Principal Qualificado — Carpinteiro do Quadro de Pessoal Civil do Exército (91073277) Manuel dos Santos Ramos, pela lealdade, extrema competência técnico-profissional, grande disponibilidade e total dedicação ao Exército patentes ao longo de mais de 29 anos de serviço, nas suas funções na Carpintaria do Regimento de Engenharia n.º 1.

Ingressado no Quadro de Pessoal Civil do Exército em 1977 e colocado desde sempre no RE1, primeiro como Operário e desde 1980 como Chefe da Oficina de Carpintaria daquela Unidade, sempre evidenciou um grande brio, zelo e honestidade profissional, a par de um elevado espírito de colaboração, de missão e sentido de responsabilidade, no exercício das funções que lhe foram cometidas quer no âmbito

técnico quer no domínio da instrução de praças da especialidade Carpinteiro.

Funcionário muito discreto e metucioso, possuidor de relevantes qualidades pessoais e profissionais, excelente formação moral, elevadíssima craveira técnica e invulgar capacidade de organização, contribuiu de forma inegável para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército em razão dos excepcionais resultados obtidos nos trabalhos de construção, reparação, remodelação e requalificação, executados ao longo destes anos nos mais variados apoios prestados a entidades militares e civis.

Nomeado por escolha para integrar, como chefe da equipa de carpinteiros, o Destacamento do Regimento de Engenharia n.º 1 projectado em 2004 para Nampula, Moçambique, com o fim de proceder às obras de remodelação e reabilitação da residência da Cooperação Técnico-Militar Portuguesa naquela cidade, soube, quer na fase de preparação quer ao longo dos sete meses de execução da empreitada conceber, propor, coordenar e executar as mais variadas tarefas no domínio da sua especialidade não regateando esforços para, oportuna e atempadamente, responder com qualidade, rigor e uma dinâmica ímpar, às inúmeras solicitações e dificuldades que lhe foram presentes, confirmando o seu inexcedível espírito de missão, a elevada competência profissional e a aptidão para bem servir o Exército em quaisquer circunstâncias.

Agora que se aproxima o culminar da actividade profissional do Operário Principal Qualificado Manuel Ramos entende o Chefe do Estado-Maior do Exército enaltecer publicamente a excelência deste nosso colaborador e considerar relevantes e de elevadíssimo mérito, os serviços por si prestados ao Regimento de Engenharia n.º 1, ao Governo Militar de Lisboa e ao Exército.

27 de Abril de 2005 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

II — PENSÕES E APOSENTAÇÕES

Em cumprimento do disposto no art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação — se publica a pensão mensal que, desde Setembro de 2004, passa a ser abonada, pela Caixa Geral de Aposentações, ao funcionário em seguida mencionado:

Luís Lopes Teixeira, Guarda Vigilante 1.ª Classe, 1509,75 €

Em cumprimento do disposto no art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação — se publica as pensões mensais que, desde Maio de 2005, passam a ser abonadas, pela Caixa Geral de Aposentações, aos funcionários em seguida mencionados:

Maria Graça R. V. D. Pereira, Assistente Administrativa Especialista, do HMB, €918,66;
Maria Isaura Garcia M. A. Correia, Assistente Administrativa Especialista, da DSF, €961,95;
Maria Júlia Lima Condesso, Assistente Administrativa Principal, do IAEM, €827,78;
Maria Lisete Machado Martins Antunes, Assistente Admin. Especialista, da ChAT, €1037,14;
Vitor Manuel Sá Pires, Assistente Administrativo Principal, da DAMP, €753,28;
Arminda Pereira Cardoso Coelho, Auxiliar de Acção Médica, do HMB, €573,41;
Arnaldo Filipe Freitas Santos, Copeiro, do RG3, €576,57;
Augusto Moreira Ramos, Cozinheiro, do QG/RMN, €522,27;
Domingos Loupas Janeiro, Técnico Fabril Escalão 2, das OGME, €864,02;
João Teixeira Gonçalves Silva, Assistente Administrativo Especialista, da ChAT, €961,95;
Maria Berta Mateus Portela Bernardo, Assistente Admin. Principal, da ChAT, €767,84;
Maria Clara Mendonça, Técnica Equiparada Escalão 1, do LMPQF, €893,70.

Em cumprimento do disposto no art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação — se publica as pensões mensais que, desde Junho de 2005, passam a ser abonadas, pela Caixa Geral de Aposentações, aos funcionários em seguida mencionados:

Fernanda Gonçalves S. Ferreira Maia, Assistente Admin. Especialista, da DAMP, €961,95;
Manuel Lourenço Pereira Fagundes, Barbeiro, do RG1, €528,89;
Maria Filomena C. Alemão Mercês, Assistente Admin. Especialista, da DAMP, €957,00;
Maria João Dias Nascimento, Assistente Admin. Especialista, do IAEM, €961,95;
Maria Lurdes Teixeira Macedo Sousa, Assistente Admin. Especialista, da DAMP, €961,95;
Maria Manuela Louro Graça Carmona, Assistente Admin. Especialista, do CMSM, €745,51;
Maria Natividade Lopes Ferreira, Assistente Admin. Principal, da EPC, €741,18;
Maria Ofélia Gomes Pereira Prazeres, Auxiliar de Acção Médica, do HMP, €610,85.

Em cumprimento do disposto no art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação — se publica as pensões mensais que, desde Julho de 2005, passam a ser abonadas, pela Caixa Geral de Aposentações, aos funcionários em seguida mencionados:

Ademar Fernando Teixeira Reis, Operário Principal, do HMP, €594,52;
António Batalha Macedo, Médico Assistente Graduado, da DAMP, €4121,62;
António Pedro da Costa Fernandes, Professor, do CM, €2515,54;
Delfina Antunes Moura Leitão, Operadora de Lavandaria, do RL2, €411,48;
Domingos Pinheiro Moreira, Barbeiro, da ChAT, €656,51;
Francisco António Vieira, Cozinheiro-Chefe, da ChAT, €618,22;
João Agostinho Silva Loureiro Sousa, Professor, do CM, €2978,48;
José Lopes, Encarregado de Sector, do QPM, €1417,65;
Maria Íria Gaveta Ferreira Silva, Operária de Costura, do IO, €665,08;
Maria José Brito Arcângelo Brito, Assistente Admin. Especialista, do HMB, €961,95;
Maria Luísa Santos Augusto, Vigilante, da AM, €394,90;
Maria Lurdes Costa Barata, Empregada Administrativa, das OGFE, €421,95;
Maria Odete Barros C. Alves Cabrito, Auxiliar Admin., do HMP, €527,21;
Maria Rodrigues Salvador Gonçalves, Cozinheira, do HMP, €786,44.

III — OBITUÁRIO

2002

9 de Julho — Maria da Saudade Moura de Menezes, do RL2.

2003

11 de Dezembro — Abílio Ferreira da Costa, do HMP.

2004

26 de Abril — Jorge Henrique Vaz Ferreira, do RG1.

2005

12 de Maio — Lúcio Marques Monteiro Pereira, da ETAT.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Luís Vasco Valença Pinto, general

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general